

IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

Prefeitura inaugura Ecoponto no Jardim Helena Maria

A Prefeitura de Osasco inaugurou no sábado, 28/9, o Ecoponto do Helena Maria, instalado na Avenida Walt Disney esquina com a Rua Belmiro Alves da Silva. Também foi entregue a Rua Belmiro totalmente recapeada. Ela estava interditada por conta das obras de canalização do Córrego Rico.

O Ecoponto, equipamento apropriado para a entrega voluntária de sobras da construção civil, móveis velhos, madeira, papel, papelão, plástico, vidros e óleo de cozinha, funcionará de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, podendo, futuramente, estender o funcionamento para os sábados. O equipamento conta com duas caçambas de cinco metros e com porta-begs.



MEIO AMBIENTE

Agora, Osasco conta com seis Ecopontos em funcionamento. Os moradores devem ficar atentos aos endereços e horários:



Ecoponto Jardim Mutinga
Avenida Ônix, 783

Ecoponto Novo Osasco
Rua Theodoro de Souza Brandão, 1020

Ecoponto Jaguaribe
Rua Fernando Miolin Filho, 150

Ecoponto Helena Maria
Avenida Walt Disney, esquina com a Rua Belmiro Alves da Silva

Mini Ecoponto Adalgisa
Rua Octávio Catelani, s/nº, esquina com a Rua Rui Alvarenga (o serviço conta com um compactainer para armazenamento de resíduos)

Mini Ecoponto Bandeiras
Rua João Guimarães Rosa, 220 (o serviço conta com um compactainer para armazenamento de resíduos)

“Adorei essa ideia, porque há vários anos usavam esse terreno como lixão. Para nós, que somos moradores, esse serviço é essencial porque mantém o bairro limpo e organizado”

Altamiro de Paula Vieira, morador da região há mais de 40 anos.

Osasco ganha sua segunda “Floresta Urbana”



A Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), com o apoio de parceiros e voluntários, plantou 400 mudas de árvores nativas ao lado do Viaduto Presidente Tancredo Neves, no final da Avenida Sport Club Corinthians, no Km 18. O plantio foi realizado no Dia Mundial da Árvore, celebrado em 21/9.

A ação reuniu centenas de pessoas, entre elas representantes e voluntários da Juventude Cívica de Osasco (JUCO), Anjos da Mata Atlântica e Arborizando Osasco, e foi um marco para o município.

Esta é a segunda Floresta Urbana implantada em Osasco. A primeira está localizada na Avenida Sport Club Corinthians,



na altura da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP).

Além do projeto Floresta Urbana, a SEMARH conta com o programa “Adote uma

Área Verde”, no qual pessoas físicas, empresas, ONGs, instituições religiosas, entre outros, podem, por meio de cooperação, contribuir nas ações voltadas à conservação de praças e jardins do município.

O Decreto Municipal nº 9392/2005, em seu artigo 2º, estabelece que são considerados praça ou parque toda e qualquer área destinada ao uso comum da sociedade como: canteiro central de avenidas, calçadas, muros, muretas ou jardins nos quais se possa realizar intervenções de caráter ambiental.

Ao adotar uma área verde, o responsável por ela poderá fazer a identificação do espaço, com uma placa, a título de propaganda, sem qualquer ônus, segundo artigo 2º da lei municipal nº 1415/1977.

Instalado novo sistema de semáforo no Rochdale

A Prefeitura inaugurou no sábado, 28/9, o semáforo no cruzamento das avenidas Cruzeiro do Sul e Brasil, no Jardim Rochdale. A entrega do equipamento atende a uma reivindicação da população, pois garantirá mais segurança aos pedestres. O prefeito, secretário e representantes da ARC, empresa responsável, ligaram o novo dispositivo às 10h53.

O morador Denones Borges Miranda acompanhou o ato e disse que há tempos aguardava pela melhoria. “Antes era muito difícil para atravessar. Imperava a lei do mais forte com o pedestre tendo de disputar espaço com ônibus e caminhões. Agora os pedestres terão preferência e haverá mais segurança para nós”.



Outros dois pontos do bairro ganharam a configuração semaforica: cruzamentos da Avenida Cruzeiro do Sul com a Rua Águas da Prata e Avenida Cruzeiro do Sul com a Rua Porto Alegre. Além disso houve a revitalização do cruzamento da Avenida Cruzeiro do Sul com a Rua Curitiba.

O semáforo instalado é moderno, utiliza colunas e não tem fiação aérea. A fiação é subterrânea assim como as caixas de inspeção. No local também há uma câmera de 360º do COI (Centro de Operações Integradas), que permitirá o monitoramento do cruzamento. Nos próximos dias, agentes de trânsito permanecerão no local para orientar os pedestres sobre a travessia na faixa e no tempo do semáforo.

GABINETE DO PREFEITO**ATOS DO PREFEITO**

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM. Nº 20400/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO : Pagamento a favor da empresa Clínica Pires & Vanci Serviços Médicos Ltda, referente a serviços prestados no mês de julho/19.

AP Nº 270/19

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento a título indenizatório no valor de R\$5.018.338,77 (cinco milhões, dezoito mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), em favor da Clínica Pires & Vanci Serviços Médicos Ltda., inscrita no CNPJ Nº 18.160.462/0001-31, referente a prestação serviços médicos nas unidades de saúde do Município de no período do mês de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se à Secretaria de Finanças para pagamento e, após a Secretaria de Assuntos Jurídicos para as demais providências.

Osasco, 02 de outubro de 2019.

ROGÉRIO LINS

- PREFEITO -

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Lei Municipal nº 4.583 de 10/07/2013**

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO
MUNICÍPIO DE OSASCO
GESTÃO 2020/2024 - EDITAL Nº 001 – CMDCA/CT-2019

RESOLUÇÃO Nº 144/2019 – CMDCA
“Dispõe sobre divulgação do local de apuração”.

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída e aprovada na reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Osasco, realizada em 15 de fevereiro de 2019, para coordenar o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade de Osasco para a Gestão 2020/2024, em conformidade com a Lei 8.069/90, Lei Municipal 4.583/2013 e da Resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em reunião realizada no dia 30/09/2019, decide tornar público local de apuração do processo de escolha e prazo para indicação do nome dos fiscais do candidato.

LOCAL DE APURAÇÃO: Quadra Poliesportiva da Unidade FITO - Zona Sul, Rua Camélia, número 26 - Jardim das Flores - Osasco/SP - CEP 06110-300 - a partir das 17h, após encerramento das votações.

PRAZO PARA INDICAÇÃO DOS FISCAIS: O candidato, se assim desejar, deverá encaminhar via e-mail eleicaoct2019.gp@osasco.sp.gov.br, até às 16h do dia 04/10/2019, o nome completo e número de RG de **até 02 (dois) fiscais por candidato** para o dia 06/10/2019, das 08h às 17h. Os indicados deverão se apresentar ao coordenador das escolas portando documento de identificação.

Ruth Ferreira

Presidente da Comissão Eleitoral

RESUMO DAS PORTARIAS

02/10/2019

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 2244/19 - EXONERAR, A PEDIDO, TATHIANE DOS SANTOS SILVA CAMARGO, matrícula **193.553** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2245/19 - EXONERAR, A PEDIDO, PAULA OLIVEIRA PORPINO, matrícula **92.826** do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2246/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA CRISTINA GOUVEA TEIXEIRA, matrícula **193.465** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2247/19 - EXONERAR, A PEDIDO, GERALDO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula **175.219** do cargo de provimento efetivo de **PDI - I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2248/19 - EXONERAR, FABIANA REIS SOUZA ALMEIDA, matrícula **174.060** do cargo de provimento efetivo de **PDI - I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2249/19 - EXONERAR, A PEDIDO, ERLANDRO DA COSTA REGO, matrícula **173.535** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2250/19 - EXONERAR, A PEDIDO, CILENE MARIA LIMA BARBOSA, matrícula **193.671** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2251/19 - EXONERAR, A PEDIDO, CAROLINE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS, matrícula 189.112 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2252/19 - EXONERAR, A PEDIDO, ANDREA JULIETA RODRIGUES, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DA EMEIEF OSVALDO QUIRINO SIMÕES** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2257/19 - EXONERAR, AGHATTA OLIVEIRA AMORIN, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2261/19 - EXONERAR, JOÃO PAULO PUCIARIELLO, do cargo em comissão de **OUVIDOR GERAL** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 2256/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PERSIVAL SANTI, RG. 10.831.074-7**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2258/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VINICIUS ALBUQUERQUE DE MATOS, RG. 39.922.446-4**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2262/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUIS CARLOS SOARES DE OLIVEIRA, RG. 27.624.575-1**, para exercer o cargo em comissão de **OUVIDOR GERAL**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 2259/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **WELLINGTON RAIMUNDO MARTINS DA SILVA**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA, da **Gabinete do Prefeito** na data de 02/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA DE TURISMO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, junto à **Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico** a partir de 03/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2260/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CRISTIANE BRUSSOLO VARELA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, da **Secretaria de Administração** na data de 02/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 03/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS

PORTARIA Nº 2253 /2019 - CONSTITUIR e NOMEAR, nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 152, de 09 de Outubro de 2006, a comissão de Urbanização e Regularização da Área CR – Bela Vista, que terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES TÉCNICOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Mariana Eugênio de Campos - matrícula nº 184.879 - Coordenadora

Pedro Desgualdo Pereira - matrícula nº 192.080

Cirlei Correa Alves de Oliveira – matrícula nº 136.962

Joana da Costa Manso Ramos Alves Rios – matrícula nº 140.500

Ana Lúcia Fochi Golin Aburaya – matrícula 191.563

REPRESENTANTES DOS MORADORES

Iranildes Crespaldes de Souza – RG 13.390.731-4

José Dias de Souza – RG 9.092.710

Rodrigo Souza da Costa– RG 44.449.241-0

Adilson Luiz Alves – RG 25.932.454-1

Edenia Fernandes– RG 20.290.913-X

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2254 / 19 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2019, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

CELSO PORTELLA LANFRANCHI	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
---------------------------	--------------	----------------------------

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2255 / 2019 - DESIGNAR o Senhor **NERVAL MENDES BRISOTTI – MATRÍCULA 44.631**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, durante o impedimento do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 2109 /2019, publicada em 20 de setembro do ano em curso, leia-se: “Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana.”

Na portaria 2121 /2019, publicada em 20 de setembro do ano em curso, leia-se: “RG. Nº 19.888.190-3.”

Na portaria 2149/2019, publicada em 25 de setembro do ano em curso, leia-se: “ROSANGELA DOS SANTOS PRADO.”

Na portaria 2228/2019, publicada em 27 de setembro do ano em curso, leia-se: “ LUIZ ANTONIO DE SOUZA.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL****E R R A T A**

Na portaria de n.º 2.198/2019, publicada no Jornal “IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO” dia 27.09.2019, onde se lê:

De: Professor de Educação Básica I M 01 A
Para: Professor de Educação Básica I M 01 C
Ivanete Ataíde Antunes Souza (matr. 193.490) a partir de 01.07.2019

Leia – se
De: Professor de Educação Básica I M 01 A
Para: Professor de Educação Básica I M 01 D
Ivanete Ataíde Antunes Souza (matr. 193.490) a partir de 01.07.2019

Osasco, 01 de outubro de 2019

Eduardo Matias Silva
Diretor do Departamento de Administração do Pessoal

À
SA
Seção de Publicação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***Departamento de Administração de Recursos Humanos**Divisão da Escola de Desenvolvimento do Servidor**Rua Narciso Sturlini nº 204 – Centro – Osasco***CONCURSO INTERNO CULTURAL DE DESENHO INFANTIL 2019**

Conforme previsto no Regulamento do Concurso Interno de Desenho Infantil 2019, seguem os nomes das crianças selecionadas a participarem do dia da premiação.

A data da premiação foi alterada e será realizada dia 17/10/2019 das 8h00 às 12h00, na sala Luiz Roberto Claudino da Silva da Prefeitura Municipal de Osasco.

Durante o Evento ocorrerá a divulgação dos vencedores e a entrega dos prêmios aos três primeiros colocados de cada categoria e também haverá sorteios de outros prêmios para as crianças que estiverem presentes.

As crianças deverão estar acompanhadas durante todo o evento por um responsável.

NOMES

Agatha Cordeiro Rosa
Ágatha de Souza Coelho Cruz
Alana Elis Dias Paulino
Beatriz Madaschi de Araújo
Beatriz Stockinger Andrade
Daniela Simonini Teixeira
Danilo Santa Rosa Rodrigues
Davi César de Andrade
Elen Carolina Dias Paulino
Enzo Carvalho Oliveira
Ettore Rodrigues Stringhini
Felipe Gabriel da Silva Pereira Gonzaga
Gabrielly Oliveira dos Santos
Geovanna Medeiros Guedes
Giovanna de Almeida Santos
Guilherme H. Galvão de Souza
Hanna Luiza Pereira de Araújo
Helena Araújo Lima
Isabela Andrade Carmona
Isabela Rezaghi dos Santos
Isabelly Lourenço da Silva
João Pedro Paes de Abreu Reis
João Vitor Ribeiro Dias
José Pedro de Oliveira Formigoni
Júlia Aparecida da S. Nascimento
Júlia Leite Sasounian
Júlia Vitória Leone Rocha
Kauã Venturini Cinturião
Ketlyn de Almeida Pinheiro
Lorena Camargo Borges Amaral

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*Departamento de Administração de Recursos Humanos
Divisão da Escola de Desenvolvimento do Servidor
Rua Narciso Sturlini nº 204 – Centro – Osasco*

Manuela Soares da Silva
Márcio Gabriel Rezende Padilha
Maria Eduarda de Paula Benedicto
Maria Eduarda Rezende Padilha
Maria Luzia Simonini Teixeira
Mariana de Jesus Rizzi
Matheus César Lazassa Festa
Miguel A. Donato
Miguel da Silva Moreira
Patrícia Liz Liotta Alcântara
Rafaela Beatriz Luiz Silva
Renato de Souza Novais
Samara Luana Santos Jordão
Samira Helena Luiz Silva
Sophia Silva Santana
Vitória Tavares de Carvalho

Contamos com a presença de todos, vamos nos divertir muito.

Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos Humanos
Divisão da Escola de Desenvolvimento do Servidor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.437 / 2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO –
DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 5.337,67 (cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), referente ao período de 01/01 a 31/01/2019.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 02 de outubro de 2019.

DÉLBIO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.957 / 2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO –
DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 5.337,67 (cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), referente ao período de 01/02 a 28/02/2019.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 02 de outubro de 2019.

DÉLBIO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.218 / 2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO –
DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 5.337,67 (cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), referente ao período de 01/03 a 31/03/2019.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 02 de outubro de 2019.

DÉLBIO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA**CONCORRÊNCIA N.º 003/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.873/2019**

OBJETO: Contratação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo a cessão de direito de uso de um Sistema de Materiais da Educação, serviço de manutenção, serviço de suporte técnico e serviço de Business Intelligence para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Osasco.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pela Portaria n.º 1848/2018 e mais a Comissão Especial Técnica instituída Portaria 33/2019, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras – DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Dando continuidade aos trabalhos referente a análise da Proposta Técnica da única empresa habilitada a saber: **SISTEPLAN SOFTWARES E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.339.839/0004-66. Ato contínuo, com base na avaliação da Comissão Especial Técnica consignado as **fls. 666/686** do processo, deliberou a Comissão **Classificar** em primeiro lugar a Proposta Técnica da única empresa habilitada **SISTEPLAN SOFTWARES E EQUIPAMENTOS LTDA.** por ter alcançado o **Índice Técnico-IT** igual a 100,00 (cem). Determinando a senhora Presidente, que encerrasse a presente sessão, publicando-se o resultado desta na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

MEMBROS:

Carmen Cecília de Oliveira _____

Carlos Antonio Carvalho de Campos _____

COMISSÃO ESPECIAL TÉCNICA:

Alex Soares de Oliveira _____

Abraão Costa Silva _____

Eduardo Alberto Rangel _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES COMPRAS

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 15.587/2019

NOTA DE EMPENHO nº 23156; 23157 E 23158/2019

DL nº. 21/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SS**

CONTRATADA: SUCESSO PRINT ARTES GRAFICAS LTDA

CNPJ: 01.633.039/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE TALONÁRIO DE RECEITA B, RECEITA B2, RECEITA RETINÓIDE

ASSINATURA: 13/09/2019 E 30/09/2019

VALOR: R\$ 8.640,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO nº. 15.666/2019

NOTA DE EMPENHO nº 27584 E 27583/2019

DL nº. 030.DCLC.002/2019.01 – SMARAPD 16/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **GP**

CONTRATADA: MILTON JESUS DE ARAUJO COMERCIO E EVENTOS ME

CNPJ: 19.807.589/0001-62

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

ASSINATURA: 01/10/2019

VALOR: R\$ 16.617,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO nº. 15620/2019

NOTA DE EMPENHO nº 27537/2019

DL nº. 31/2019 – SMARAPD

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SEREL**

CONTRATADA: QUALITY SERVICE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.271.558/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE SEREL

ASSINATURA: 01/10/2019

VALOR: R\$ 16.315,00 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS)

PRAZO: 04 (QUATRO) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DO PEDIDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 683/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA REDE DE SAÚDE.

Ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, a Suplente do Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados nos autos do processo 683/2019, para sessão pública do Pregão em epígrafe.

Reaberta a sessão, verificou-se a presença dos representantes legais abaixo nominados, tendo a Suplente do Pregoeiro dando continuidade aos trabalhos, da sessão pública do dia 20 de setembro de 2019.

Credenciamento:

ALEX RODRIGUES MOREIRA

COMERCIAL 3 ALBE LTDA

CAIO VINICIUS FREGNAN

DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BORGHI

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

EDGAR LUCAS DE BRITO

QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

KELLY CRISTINA TAVARES ARAUJO BOAVENTURA

REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CARLOS EDUARDO DE BARROS FONSECA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

RODRIGO VIEIRA CANGUCU

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI

HABILITAÇÃO:

Os documentos habilitatórios das vencedoras já foram objeto de análise nas sessões anteriores.

Informamos que a empresa VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI, apresentou em 26 de setembro de 2019 a carta de credenciamento do fabricante ABL válida, conforme folha 5.780 anexada aos autos, tendo esta atendido antecipadamente o item 8.6.4 do Edital, sendo dado continuidade ao certame.

RESULTADO:

Após encaminhamento das propostas readequadas pelas licitantes vencedoras, conforme folhas 5.782/5.825. anexadas nos autos.

Há vistas de sessões anteriores fica declaradas as empresas conforme seguem:

LOTE	EMPRESA	VALOR NEGOCIADO	VALOR DA PROPOSTA READEQUADA	SITUAÇÃO
01	-	-	-	Deserto
02	-	-	-	Deserto
03	QUALITY MEDICAL COM. E DIST. DE MED	440.000,00	439.998,00	Vencedor
04	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIREL	914.500,00	914.339,00	Vencedor
05	MEDICALL FARMA DIST. PROD. E SERV	1.501.400,00	1.501.400,00	Vencedor
06	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	1.400.000,00	1.399.920,00	Vencedor
07	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTA	588.497,08	588.495,00	Vencedor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

LOTE	EMPRESA	VALOR NEGOCIADO	VALOR DA PROPOSTA READEQUADA	SITUAÇÃO
08	QUALITY MEDICAL COM. E DIST. DE MED	918.000,00	917.981,00	Vencedor
09	QUALITY MEDICAL COM. E DIST. DE MED	460.000,00	460.000,00	Vencedor
10	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTA	568.340,00	568.340,00	Vencedor
11	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	2.800.000,00	2.800.000,00	Vencedor
12	QUALITY MEDICAL COM. E DIST. DE MED	2.900.000,00	2.900,000,00	Vencedor
13	QUALITY MEDICAL COM. E DIST. DE MED	255.000,00	255.000,00	Vencedor
14	QUALITY MEDICAL COM. E DIST. DE MED	880.000,00	880.000,00	Vencedor
15	QUALITY MEDICAL COM. E DIST. DE MED	1.836.000,00	1.836.000,00	Vencedor
16	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTA	606.897,00	606.897,00	Vencedor
17	QUALITY MEDICAL COM. E DIST. DE MED	2.005.000,00	2.005.000,00	Vencedor
18	-	-	-	Fracassado
19	-	-	-	Fracassado
20	QUALITY MEDICAL COM. E DIST. DE MED	2.777.000,00	2.777.000,00	Vencedor
21	QUALITY MEDICAL COM. E DIST. DE MED	395.000,00	395.000,00	Vencedor
22	QUALITY MEDICAL COM. E DIST. DE MED	241.000,00	240.999,84	Vencedor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

LOTE	EMPRESA	VALOR NEGOCIADO	VALOR DA PROPOSTA READEQUADA	SITUAÇÃO
23	REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	2.165.000,00	2.164.999,32	Vencedor
24	DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS	541.000,00	540.997,50	Vencedor
25	-	-	-	Deserto
26	DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS	7.680,00	7.680,00	Vencedor
27	QUALITY MEDICAL COM. E DIST. DE MED	262.000,00	262.000,00	Vencedor
28	QUALITY MEDICAL COM. E DIST. DE MED	1.775.000,00	1.775.000,00	Vencedor
29	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTA	358.500,00	358.500,00	Vencedor
30	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	3.500.000,00	3.499.320,00	Vencedor
31	QUALITY MEDICAL COM. E DIST. DE MED	2.889.060,00	2.888.310,00	Vencedor
32	QUALITY MEDICAL COM. E DIST. DE MED	1.480.000,00	1.480.000,00	Vencedor
33	QUALITY MEDICAL COM. E DIST. DE MED	910.000,00	893.719,00	Vencedor
34	DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS	11.680,00	11.680,00	Vencedor
35	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIREL	1.074.000,00	1.073.930,00	Vencedor
36	DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS	328.500,00	328.240,00	Vencedor

RECURSOS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Ato contínuo, consultados as Licitantes presentes os mesmos, declinaram da intenção de recurso.

ADJUDICAÇÃO:

Diante do exposto acima, a Suplente do Pregoeiro ADJUDICA às licitantes vencedoras os respectivos lotes:

- COMERCIAL 3 ALBE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 74.400.052/0001-91, pelo menor preço por lote, conforme abaixo relacionado:
06: Valor global R\$ 1.399.920,00 (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais).
- DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 31.538.876/0001-10, pelo menor preço por lote, conforme abaixo relacionados:
24: Valor global R\$ 540.997,50 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
26: Valor global R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).
34: Valor global R\$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais).
36: Valor global R\$ 328.240,00 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais).
- DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.027.894/0001-64, pelo menor preço por lote, conforme abaixo relacionados:
07: Valor global R\$ 588.495,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
10: Valor global R\$ 568.340,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta reais).
16: Valor global R\$ 606.897,00 (seiscentos e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais).
29: Valor global R\$ 358.500,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
- MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.267.695/0001-26, pelo menor preço por lote, conforme abaixo relacionado:
05: Valor global R\$ 1.501.400,00 (um milhão, quinhentos e um mil e quatrocentos reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.118.264/0001-93, pelo menor preço por lote, conforme abaixo relacionados:

03: Valor global R\$ 439.998,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

08: Valor global R\$ 917.981,00 (novecentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e um reais).

09: Valor global R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

12: Valor global R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais).

13: Valor global R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

14: Valor global R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

15: Valor global R\$ 1.836.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil reais).

17: Valor global R\$ 2.005.000,00 (dois milhões e cinco mil reais).

20: Valor global R\$ 2.777.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil reais).

21: Valor global R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

22: Valor global R\$ 240.999,84 (duzentos e quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

27: Valor global R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).

28: Valor global R\$ 1.775.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil reais).

31: Valor global R\$ 2.888.310,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e dez reais).

32: Valor global R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais).

33: Valor global R\$ 893.719,00 (oitocentos e noventa e três mil, setecentos e dezenove reais).

- **REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.948.933/0001-01, pelo menor preço por lote, conforme abaixo relacionado:

23: Valor global R\$ 2.164.999,32 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

- **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 61.610.283/0001-88, pelo menor preço por lote, conforme abaixo relacionados:

11: Valor global R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

30: Valor global R\$ 3.499.320,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número. 64.533.797/0001-75, pelo menor preço por lote, conforme abaixo relacionado:

04: Valor global R\$ 914.339,00 (novecentos e quatorze mil, trezentos e trinta e nove reais).

35: Valor global R\$ 1.073.930,00 (um milhão, setenta e três mil, novecentos e trinta reais).

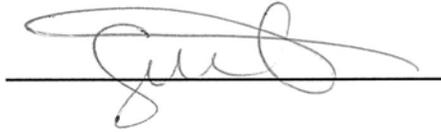
ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Suplente do Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.


Rosemarie Duwe Santos
Suplente do Pregoeiro

Equipe de Apoio:

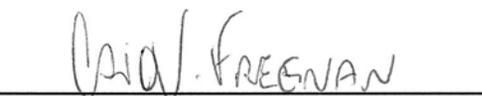
Carla Regina Pais Fontes 

Gries Alves da Silva 

Licitante:

ALEX RODRIGUES MOREIRA 

COMERCIAL 3 ALBE LTDA

CAIO VINICIUS FREGNAN 

DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BORGHI _____
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTA

EDGAR LUCAS DE BRITO _____
QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

KELLY CRISTINA TAVARES ARAUJO BOAVENTURA _____
REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT

CARLOS EDUARDO DE BARROS FONSECA _____
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

RODRIGO VIEIRA CANGUCU _____
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI

10

4



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.642/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **03/10/2019** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **16/10/2019 às 10h00min.**

Osasco, 02 de outubro de 2019.

Carmen Cecília de Oliveira
-Diretora em Exercício do DCLC-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.888/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISTOLAS CALIBRE .380 E ESPINGARDA CALIBRE .12 PARA OS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **03/10/2019** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **17/10/2019 às 10h00min.**

Osasco, 02 de outubro de 2019.

Carmen Cecília de Oliveira
-Diretora em Exercício do DCLC-

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 366/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 19602/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de setembro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 367/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 17190/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de setembro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 368/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 8369/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de setembro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 369/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 19587/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de outubro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 370/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 13665/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de outubro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 371/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 16358/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de outubro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 372/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 13289/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de outubro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 373/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 9634/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de outubro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 374/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 6460/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de outubro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 375/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 19599/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de outubro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 376/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 10643/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de outubro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 377/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 21044/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de outubro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 378/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 15589/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de outubro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 379/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 20911/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de outubro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 380/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 18929/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de outubro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 381/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 9652/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de outubro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 382/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 14169/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de outubro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 383/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 18246/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de outubro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 384/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 17722/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de outubro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 385/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 19605/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de outubro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 386/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 19592/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de outubro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 387/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 19598/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de outubro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 388/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 19607/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de outubro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 389/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 19603/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de outubro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

EXTRATOS:

Processo: 03.827/2019; Apostilamento nº 010/2019; Município de Osasco; OSC Parceira: **INSTITUTO HATUS;** Assunto: Fica apostilado o Termo de Fomento nº 002/2019, para readequação do Plano de Trabalho e Remanejamento de Recursos, nos termos do artigo 66, inc. II, alíneas “b” e “c” do Decreto nº 11.384/2016

Processo: 07.758/2018; Contrato nº 089/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação/Serviços e Obras; Contratada: **B&B – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.;** Assunto: Constitui-se objeto do presente instrumento a realização de obras de ENGENHARIA PARA REFORMA DA EMEI ALÍPIO PEREIRA DOS SANTOS, LOCALIZADA NA RUA JOÃO ROSA DE OLIVEIRA, Nº 100, VILA JAGUARIBE, OSASCO/SP, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 012/2019 e seus anexos e na Proposta da CONTRATADA; Valor: R\$ 307.881,20 (trezentos e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos); Vigência: 04 (quatro) meses.

Processo: 07.129/2018; Contrato nº 091/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação/Serviços e Obras; Contratada: **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.;** Assunto: Constitui-se objeto do presente instrumento a realização de obras de ENGENHARIA PARA REFORMA DA CRECHE SÉRGIO ZANARDI, LOCALIZADA NA RUA TEREZINHA BARBOSA SANTIAGO, Nº 320, JARDIM PADROEIRA, OSASCO/SP, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 010/2019 e seus anexos e Proposta Comercial, constante às fls. 1124/1143; Valor: R\$ 641.323,23 (seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e três centavos); Vigência: 05 (cinco) meses.

Processo: 26.194/2015; Termo de Prorrogação nº 140/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **PHARMACIA ARTESANAL LTDA.;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 033/2016, por mais 12 (doze) meses, contada de 24 de junho de 2019, conforme manifestação da Secretaria de Saúde, acostada à fl. 695, Parecer Jurídico às fls. 712/713, Ratificação à fl. 715 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 716; Vigências: 12 (doze) meses.

Processo: 22.576/2017; Termo de Aditamento nº 152/2019; Entidade Municipal Parceria: Município de Osasco/Secretaria de Educação; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DO JARDIM VELOSO;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 007/2018, por mais 12 (doze) meses, contada de 06 de setembro de 2019, conforme manifestação da Secretaria de Educação, acostada às fls. 1.069/1.072, Parecer Jurídico às fls. 1.626/1.627 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.630; Valor: R\$ 1.252.800,00 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 10.505/2017; Termo de Permissão de Uso nº 156/2019; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer; Permissionária: **OSASCO VOLEIBOL CLUBE;** Assunto: O presente instrumento tem por objeto Permissão de Uso e exploração exclusiva, pela PERMITENTE, do Ginásio Professor JOSE LIBERATTI, localizado na Rua Jubair Celestino, nº 150, Presidente Altino, Osasco, para ser livremente utilizado pela PERMISSONÁRIA, para seus fins previstos no Estatuto Social, em especial a realização de treinamentos, jogos, recuperação e preparação física, atlética, técnica, médica e fisioterápica, bem como a instalação de sua sede administrativa e estoque de material; Vigência: 10 (dez) anos.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA****Errata**

PROCESSO ADM Nº 13677/2019

INTERESSADA: Secretaria de Cultura

ASSUNTO: Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em especial o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 54/55, AUTORIZO a publicação do Chamamento Público nº. 001/2019.

Osasco, 27 de setembro de 2019.

**EDER ALBERTO RAMOS MAXIMO
SECRETÁRIO DE CULTURA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA**

A Secretaria da Cultura Osasco torna público que realizará credenciamento dos Artistas e Profissionais de Arte e Cultura com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, para prestação dos serviços especificados no objeto deste Edital.

REGULAMENTO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento a contratação por credenciamento, de artistas e profissionais de arte e cultura, **pessoa física**, que será fundamentada no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8666/1993, de profissionais de arte e cultura para atender a programação de ações/eventos apoiados e/ou realizados pela Secretaria da Cultura.

2. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

2.1. A solicitação de credenciamento será constituída pelo cadastro permanente realizado exclusivamente por meio de envio da documentação enumerada no subitem 2.2.

2.2. A solicitação de credenciamento deverá conter a seguinte documentação:

- a) cópia de documento legal de identificação que prove idade superior a 18 anos, que contenha foto, assinatura, número da Carteira de Identidade e CPF;
- b) cópia de comprovante de residência com data de emissão não superior a três meses;
- c) cópia de comprovante de inscrição no órgão de classe competente se for o caso de serviços técnicos;
- d) Release contendo informações sobre o Grupo ou Artista;
- e) Portfólio com fotos e vídeos; reportagens de internet e redes sociais, jornais, revistas, cartazes, folhetos, programas, ou outros meios de comunicação que registrem a atuação artística do artista/grupo;
- f) documentos que comprovem experiência profissional mínima de 01 (Um) ano na (s) **área(s) técnicas** (conforme a tabela 2), tais como: carteira de trabalho (CTPS), portfólio com publicações, fotos e reportagens de trabalhos realizados; declarações de instituições reconhecidas na área cultural sobre contratações e serviços prestados na área de interesse; execução de projetos anteriores;
- g) Ficha de Inscrição (Anexo I)
- h) Anexos II - Termo de Ciência
- i) Anexo III – Termo de autorização e Uso de Imagem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA CULTURA

2.3. A documentação deverá ser enviada pelo e-mail editais.sc@osasco.sp.gov.br. os anexos deverão ser assinados, escaneados e enviados via email.

2.4. A solicitação será analisada pela Comissão nos termos do item 3 deste edital.

2.5. O credenciamento poderá ser feito em até no máximo **02 (duas) modalidades distintas**.

2.5.1 O credenciamento **para 02 modalidades**, deverá ser feito com **inscrições separadas**.

2.6. A inscrição realizada de forma incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerada indeferida.

2.7. A inscrição vincula e sujeita, integralmente, o interessado aos termos deste edital, a respeito dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Comissão de Credenciamento e Seleção, designada pela Secretaria da Cultura, por meio de Portaria, será composta com 03 (três) membros, servidores da secretaria, tendo as seguintes atribuições:

- I. Avaliação das inscrições de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.3.
- II. Análise dos recursos que, porventura, sejam protocoladas na forma da lei.

3.2. Cabe a Secretária de Cultura:

- I. Gerir todo o processo de credenciamento;
- II. Monitorar o cumprimento deste edital e dos atos normativos complementares dele decorrentes;
- III. Receber os pedido de inscrição dos proponentes;
- IV. Conferir os documentos de habilitação.
- V. Publicação dos habilitados

3.3. A Comissão de Credenciamento e Seleção analisará habilitação dos Proponentes inscritos nas modalidades Artes Cênicas (teatro, dança, circo), Artes Musicais, Arte Visuais, Literatura, Cinema e Serviços Técnicos e será efetuada considerando os seguintes critérios:

Tabela 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

Item	Critérios
I	Análise da documentação exigida
II	Comprovação da qualidade técnica e artística
III	Experiência profissional comprovada do proponente na área de interesse do credenciamento

3.4. A classificação dos credenciados se dará através da ordem cronológica e conforme modalidade de inscrição.

3.5. O profissional que tiver a solicitação de credenciamento indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados na Imprensa Oficial do Município, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o de vencimento.

3.6. Após a divulgação da análise dos recursos, não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

4. DAS ETAPAS E PRAZOS

4.1. O presente Edital seguirá as etapas descritas a seguir:

4.1.1 O prazo para inscrições inicia-se no dia **27 de Setembro de 2019**, após a publicação na Imprensa Oficial do Município.

4.1.2. A primeira lista de credenciados deferidos será após análise documental das inscrições e ocorrerá no dia **25 de outubro de 2019**.

4.1.3 O prazo para apresentação de recurso das inscrições indeferidas: em 2 (dois) dias úteis após a publicação.

4.1.4. Publicação dos recursos deferidos em até 03 (três) dias úteis.

4.1.5 Após a publicação da primeira lista de credenciados, **poderão ser recebidos, a qualquer momento**, requerimentos de novas inscrições de interessados no presente credenciamento, desde que cumpram e atendam a todas as exigências e condições constantes do presente edital.

4.1.6. Para as novas inscrições, deverá a Secretaria de Cultura, publicar lista dos novos credenciados na última sexta-feira do mês. Caso a inscrição seja indeferida, é reservado a parte interessada o prazo de 2 dias para a apresentação de eventual recurso. Após a decorrência de tais prazos, haverá a homologação da nova inscrição e a devida publicação, respeitada a ordem cronológica fixada no item 3.4.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA CULTURA

5.1. Não serão credenciados:

- a) membros de órgão de direção ou administração da Secretaria e suas vinculadas, seus cônjuges ou companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral;
- b) servidores da Prefeitura Municipal de Osasco e suas vinculadas;

6. DO CONTRATO

6.1. A Secretaria de Cultura poderá convocar para contratação os credenciados para realizarem apresentações artísticas e técnicas no município a qualquer tempo, desde que dentro do prazo de vigência do credenciamento.

6.2. A convocação dos credenciados para contratação dar-se-á de acordo com o calendário dos eventos, suas especificidades, respeitando-se a identidade, o público alvo, a classificação etária, a estrutura, categoria, o gênero artístico e o período de realização de cada evento/ação, excluindo os convocados anteriormente.

6.3. Serão convocados artistas/técnicos e apresentações artísticas ajustados às condições estruturais e logísticas de cada evento, observadas as especificações técnicas, de modo a atender com qualidade sonora e visual cada apresentação.

6.4. O ato de convocação se dará POR COMUNICAÇÃO OFICIAL REALIZADA VIA E-MAIL, contendo informações resumidas acerca do evento, data, local(ais) da(s) prestação(ões) do(s) serviço(s) (apresentação) e o valor da contratação.

6.5. Após a tramitação do regular procedimento legal, o convocado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços em, no máximo, 3 (três) dias úteis após sua convocação.

6.6. O convocado que não comparecer para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços no prazo estipulado, perderá o direito de prestar o serviço naquele evento, independentemente de notificação.

7. DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de possível contratação do presente credenciamento correrão à conta da dotação orçamentária específica: 15001. 13392 0009 2.085 elemento de despesa 3.3.90.36.

7.2. O pagamento do artista e do profissional de Arte e Cultura obedecerão aos valores brutos abaixo descritos:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

Tabela 2

Modalidade	Descrição	Duração	Valor Unitário
Apresentação de artes cênicas : Teatro	Apresentação com 1 integrante	Mínimo de 60 min.	R\$ 660,00
	Apresentação com 2 integrantes	Mínimo de 60 min.	R\$ 990,00
	Apresentação com 3 integrantes	Mínimo de 60 min.	R\$ 1.320,00
	CIA, Grupo ou coletivo acima de 3 integrantes	Mínimo de 60 min.	R\$ 2.000,00
Apresentação de artes cênicas: Dança	Apresentação com 1 integrante	Mínimo de 30 min.	R\$ 660,00
	Apresentação com 2 integrantes	Mínimo de 45 min.	R\$ 990,00
	Apresentação com 3 integrantes	Mínimo de 45 min.	R\$ 1.320,00
	CIA, Grupo ou coletivo acima de 3 integrantes	Mínimo de 60 min.	R\$ 2.000,00
Apresentação de artes cênicas : Circo	Apresentação com 1 integrante	Mínimo de 60 min.	R\$ 660,00
	Apresentação com 2 integrantes	Mínimo de 60 min.	R\$ 990,00
	Apresentação com 3 integrantes	Mínimo de 60 min.	R\$ 1.320,00
	CIA, Grupo ou coletivo acima de 3 integrantes	Mínimo de 60 min.	R\$ 1.870,00
Apresentações Musicais	DJ - com aparelho	Mínimo de 60 min	R\$ 660,00
	Apresentação com 1 integrante	Mínimo de 60 min.	R\$ 660,00
	Apresentação com 2 integrantes	Mínimo de 60 min.	R\$ 990,00
	Apresentação com 3 integrantes	Mínimo de 60 min.	R\$ 1.320,00
	Bandas	Mínimo de 60 min.	R\$ 2.000,00
Artes Visuais:	Criação e produção de Cenários em eventos	Por projeto	R\$ 2.200,00
	Painel de Grafite (com material próprio)	Máximo de 2m x 3m	R\$ 2.320,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

	Muralismo (com material próprio)	Máximo de 2m x 3m	R\$ 2.320,00
Literatura:	Contação de histórias	Mínimo de 45 min.	R\$ 330,00
	Encontro com Escritor	Mínimo de 1 hora.	R\$ 660,00
	Sarau (com no mínimo 4 artistas)	Mínimo de 2 horas.	R\$ 1.870,00
Cinema	Exibição pública de filmes (com equipamento)	Mínimo de 1 hora	R\$ 1.100,00
Serviços Técnicos	Palestrante/Workshop	2 horas	R\$ 550,00
	Curador	Por projeto	R\$ 1.870,00
	Técnico de Som	Diária/ por evento	R\$ 400,00
	Técnico de Luz	Diária/ por evento	R\$ 400,00
	Apresentador	4 horas	R\$ 400,00
	Produtor	Diária/ por evento	R\$ 350,00
	Assistente de produção	Diária/ por evento	R\$ 250,00
	Contraregra/Roadie	por evento	R\$ 250,00
	Recreador(a) infantil	por evento	R\$ 500,00
	Recreação infantil - com brinquedos/materiais	por evento - mínimo de atendimento de 03 atividades	R\$ 1.320,00
	Monitor de exposição	40 horas	R\$ 950,00
	Jurado de Festival	Diária/ por evento	R\$ 330,00
	Fotógrafo	Diária/ por evento	R\$ 330,00
	Câmera Man e Editor de Vídeo	Diária/ por evento	R\$ 600,00
Captador de Áudio para vídeo	Diária/ por evento	R\$ 330,00	

8. DO IMPEDIMENTO E DA SUSPEIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1. O credenciado não será contratado, quando:

- a) houver interesse, direto ou indireto, mediato ou imediato, por si ou qualquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau;
- b) esteja litigado judicial ou administrativamente;

8.2. Estando presente uma ou mais das situações acima, o credenciado deverá imediatamente comunicar o fato ao credenciante, se declarando impedido ou suspeito, informando as causas de seu impedimento ou suspeição, sob pena de aplicação das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA CULTURA

sanções previstas no subitem 9.2 deste Edital, a critério da autoridade competente, após devida motivação.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em razão da execução do contrato, o credenciado estará sujeito ao regime de sanções administrativas previsto do artigo 86 ao 88 da Lei nº 8.666/93 e das previstas neste Edital.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o credenciante poderá, aplicar ao credenciado as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) suspensão temporária das atividades relativas ao objeto do credenciamento;
- c) descredenciamento;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

9.3. As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível, facultada a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

9.4. A sanção prevista na letra "c" do subitem 9.2 poderá também ser aplicada aos profissionais que, por serem partes em contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 ou por terem vínculo com a Administração Pública:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar ou firmar compromisso com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. Para efeito deste edital, considera-se:

- a) inexecução parcial:
 - I. a execução da atividade em não conformidade com o apresentado;
- b) inexecução total: a não execução dos serviços

10. DO DESCREDENCIAMENTO

10.1. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, no caso de contratação, o mesmo deverá solicitar com até 05 (cinco) dias até o evento/ação antes da execução do serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA CULTURA

10.2. Se a prestação do serviço for considerada insatisfatória pelo credenciante, poderá ocorrer o descredenciamento, mediante prévia comunicação escrita ao credenciado, sendo-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3. Possibilidade dos usuários ou administrados denunciarem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado de acordo com a tabela de preços por modalidade e descrição, **após o devido ateste**, na forma da lei, mediante crédito em conta-corrente ou poupança em nome do próprio credenciado por ordem bancária. Não será admitido pagamento em conta de terceiros.

11.2. Os impostos e encargos sociais serão retidos na fonte, nos termos da legislação vigente.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao credenciado enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à correção monetária.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à conta de recursos consignados à Secretaria da Cultura, na forma prevista na legislação específica.

13. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

13.1. Este Edital de Credenciamento terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

14.1. Cabe à Comissão de Credenciamento e seleção, à homologação e publicação do resultado do credenciamento, após decididos todos os recursos interpostos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Comissão poderá, a qualquer momento, solicitar comprovação de documentos qualificatórios (fotos, vídeos, sons), caso julgue necessário.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

15.2. Nenhuma indenização será devida aos interessados pela formalização da solicitação de credenciamento.

15.3. A contratação dos artistas credenciados fica condicionado às demandas da unidade e suas especificidades. O credenciamento por parte do interessado não resulta em obrigação por parte da Secretaria da Cultura em convocá-lo.

15.4. Aplicam-se ao presente a Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

15.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria da Cultura.

15.6. As consultas e informações poderão ser obtidas junto à Secretaria da Cultura.

15.8. É de responsabilidade do artistas/técnicos habilitado comunicar a Secretaria todas as alterações que modifiquem suas condições de habilitação, sob penas da lei.

15.9. Fazem parte do presente edital de chamamento público os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição

ANEXO II – Termo de Ciência

ANEXO III – Termo de autorização e Uso de Imagem

ANEXO IV – Minuta de contrato

Eder Alberto Ramos Maximo
Secretário de Cultura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
NOME DO ARTISTA/TÉCNICO OU GRUPO ARTÍSTICO:	
OPÇÃO DE MODALIDADE:	
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
EMAIL:	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

DESCRIÇÕES DAS MODALIDADES - Preencher apenas 01 (um) campo. No caso de interesse em outra modalidade, deverá ser enviado novo e-mail com os documentos do item 2.2.

1. MÚSICA

- DJ
- ARTISTA SOLO (MÚSICA)
- DUO (MÚSICA)
- GRUPO MUSICAL (3 INTEGRANTES)
- BANDA

Gênero Musical: _____

2. LITERATURA

- CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
- ENCONTRO COM ESCRITOR
- SARAU (MÍNIMO DE 4 INTEGRANTES)

3. ARTES CÊNICAS TEATRO

- 1 INTEGRANTE
- 2 INTEGRANTES
- 3 INTEGRANTES
- GRUPO/COLETIVO DE TEATRO

Gênero Teatral: _____

4. ARTES CÊNICAS DANÇA

- ARTISTA SOLO (DANÇA)
- DUO (DANÇA)
- GRUPO DANÇA (3 INTEGRANTES)
- GRUPO DE DANÇA

Gênero Musical: _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

5. ARTES CÊNICAS CIRCO

- 1 INTEGRANTE
- 2 INTEGRANTES
- 3 INTEGRANTES
- GRUPO/COLETIVO DE CIRCO

6. ARTES VISUAIS

- ARTES VISUAIS
- GRAFITE

7. CINEMA

- EXIBIÇÃO PÚBLICA DE FILMES COM EQUIPAMENTO

8. SERVIÇOS TÉCNICOS

- PALESTRANTE
- WORKSHOP
- CURADOR
- TÉCNICO DE SOM
- TÉCNICO DE LUZ
- APRESENTADOR
- PRODUTOR
- ASSISTENTE DE PRODUÇÃO
- CONTRA REGRA/ROADIE
- RECREADOR INFANTIL
- RECREADOR INFANTIL COM MATERIAIS E BRINQUEDOS
- MONITOR DE EXPOSIÇÃO
- JURADO DE FESTIVAL
- FOTÓGRAFO
- CAMERAMAN E EDITOR DE VÍDEO
- CAPTADOR DE ÁUDIO PARA VÍDEO

**9. TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA DO
ARTISTA/TÉCNICO OU GRUPO ARTÍSTICO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

- 01-02 anos
- 03-05 anos
- 06-10 anos
- 11-15 anos
- acima de 15 anos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do edital de chamamento público nº 001/2019 que tem como objeto: seleção e contratação de artistas/técnicos, com vistas à prestação dos serviços para comporem a programação dos eventos/ações a serem realizados nesta cidade, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto na documentação como em seus anexos.

Assinatura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos, vídeos ou outros materiais, sem finalidade comercial, para ser utilizada na divulgação dos eventos/ações da Secretaria de Cultura.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Assinatura

Osasco, ____ de _____ de 20__.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E
PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DURANTE PROGRAMAÇÃO CULTURAL

**CONTRATO N° xxx QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
OSASCO E xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 46.523.171/0001-04 neste ato representado por seu Secretário da Cultura, EDER MAXIMO, doravante designada simplesmente PREFEITURA e ou **CONTRATANTE**, e de outro lado: **NOME, RG, CPF, Rua:N: -Cidade: -, SP CEP.** doravante designado simplesmente **CONTRATADO(A)**, com fundamento na Lei n° 8.666/93, Chamamento Público n° 001/2019, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços artísticos/ técnicos na modalidade de: xxxxxxxxxxxx, durante o evento/ação: xxxxxxxx , no dia:xx/xx/xxxx, horário: xx:xx horas-Local: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx conforme estipulado pelo Credenciante.

1.2 O CREDENCIADO prestará serviços conforme sua inscrição e disponibilizado(s) pelo CREDENCIANTE ou a sua ordem, observados os critérios, as condições e os prazos conforme disposto no Edital de Credenciamento, no presente Contrato e em normas expedidas pelo CREDENCIANTE. A assinatura deste Contrato não implica na obrigatoriedade de direito à



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

remuneração a qualquer título, ficando qualquer pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços..

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 A prestação de serviços terá como duração, conforme item 7.2 presente no Edital 001/2019 e cronograma de atuação por local/carga horária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 Prestar os serviços descritos no Edital de Credenciamento dos Artistas e em normas expedidas pelo CREDENCIANTE, que se relacionem com sua(s) área(s)/segmento(s) de credenciamento.

3.2 Garantir a boa qualidade dos serviços;

3.3 Manter durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados, devidamente atualizados;

3.4 Responsabilizar-se por todos os danos e/ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros.

3.5 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, previdenciários, fiscais e tributários devidos em razão dos serviços prestados, inclusive àqueles relativos aos prepostos e/ou empregados, apresentando todos os comprovantes deles decorrentes e correspondente ao interregno desta avença.

3.6 É responsável por prestar todos os serviços descritos neste Edital e em normas definidas pelo CREDENCIANTE, em sua(s) área(s)/segmento(s) de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Os serviços serão executados em observância ao Edital de Credenciamento, Anexos, e as demais determinações e recomendações transmitidas pela CONTRATANTE;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

4.2 Os eventos/ações serão fiscalizados por servidor do Departamento de Difusão Artística e Cultural da Secretaria da Cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS/DO VALOR DO CONTRATO:

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 15001 13392 0009 2. 085 e elemento de despesa 3.3.90.36.

5.2 Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxx)**, calculado de acordo com o valor constante na planilha que faz parte integrante do Edital em razão de sua duração na forma noticiada na cláusula segunda, item um deste instrumento.

5.3 O pagamento será realizado em parcela única, mediante a solicitação de pagamento contendo as informações bancárias e assinatura do CREDENCIADO e com o devido ateste da realização dos serviços por parte da CREDENCIANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As penalidades e sanções a serem aplicadas são aquelas estabelecidas na cláusula décima do Edital de Chamamento Público para Credenciamento, e também no artigo 80/87, do Decreto Municipal nº 11.750/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. O presente contrato poderá vir a ser rescindido numa das hipóteses conforme disposto do Decreto Municipal nº 11.750/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Osasco para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, bem como, no Decreto Municipal nº 11.750/2018, e posteriores alterações.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Osasco, _____ de _____ de _____

PREFEITURA:

Secretaria da Cultura

CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHA:

1. Nome: _____

RG: _____

SECRETARIA DE FINANÇAS



TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
 Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ:
 Exercício: 2019
 Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas com Pessoal												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)				
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)																
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)																	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.456.505,97	78.624.928,54	130.824.712,46	81.273.548,40	78.171.918,59	79.776.180,42	81.853.763,40	79.228.162,58	119.927.795,92	85.120.103,27	86.861.117,21	1.059.016.699,20	0,00				
Pessoal Ativo	68.990.186,00	65.591.386,74	82.298.945,04	68.161.395,26	64.828.488,15	66.363.351,07	68.272.004,37	65.477.514,96	100.176.701,52	70.864.633,31	72.257.332,57	884.845.467,67	0,00				
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.458.321,73	54.485.584,91	52.880.423,11	55.551.749,54	53.821.079,21	55.319.135,51	57.153.619,30	54.502.300,79	87.856.929,59	59.175.827,65	60.468.059,13	735.000.348,17	0,00				
Orgãos Patronais	10.834.762,23	10.687.518,64	9.661.213,39	22.428.204,85	10.751.336,17	10.362.902,49	10.337.229,98	10.327.256,44	10.163.179,96	10.883.769,48	10.973.817,97	138.860.637,51	0,00				
Benefícios Previdenciários	687.112,04	818.283,19	657.306,54	848.722,39	644.506,45	726.865,58	791.069,03	812.031,21	866.387,02	805.041,18	815.455,47	10.964.481,99	0,00				
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.476.309,97	12.633.541,80	12.720.937,40	20.371.195,78	13.212.153,14	13.343.430,44	13.362.829,35	13.561.759,03	13.750.647,62	19.751.084,40	14.203.784,64	174.173.141,53	0,00				
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.190,519,38	10.321.445,05	10.399.472,14	16.695.527,40	10.846.550,09	10.942.252,04	11.016.125,61	11.111.169,47	11.336.896,54	16.346.364,84	14.256.464,96	145.117.018,21	0,00				
Pensões	2.284.438,77	2.310.796,64	2.319.239,38	3.674.339,56	2.365.597,05	2.401.178,40	2.376.703,74	2.450.598,56	2.413.740,08	3.404.699,56	2.457.205,04	31.049.904,69	0,00				
Outros Benefícios Previdenciários	1.331,82	1.300,11	2.225,88	1.331,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	6.198,63	0,00				
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.351.128,30	11.536.145,78	8.158.923,60	12.065.141,03	12.472.129,99	12.303.551,97	11.462.788,54	10.629.303,27	18.981.630,17	8.318.243,71	10.197.892,27	138.744.544,90	0,00				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.882.697,91	3.644.487,63	1.038,74	132.475,97	2.057.109,59	2.057.866,08	1.217.100,61	1.719.375,30	9.707.954,69	342.445,77	227.411,37	21.452.711,75	0,00				
Decorrencias de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	8.468.460,39	11.171.658,15	8.157.884,86	11.900.665,06	10.414.556,53	10.345.685,89	10.245.687,03	8.909.927,97	8.494.826,18	7.975.797,94	9.970.540,90	115.261.369,28	0,00				
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	71.106.377,67	67.086.762,76	67.590.958,84	118.761.571,43	88.801.418,41	85.888.366,82	68.313.381,88	71.204.460,13	68.984.553,31	100.946.155,75	76.801.856,56	922.324.064,30	0,00				
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)																	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.425.289.959,75	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	2.425.289.959,75	
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIa + IIIb)	922.304.064,30	38,03
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.309.656.578,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.244.173.749,36	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.178.690.920,44	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício de Descumprimento do Limite No Quadrimestre/Semestre		Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP	
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	Exercício de Primeiro Período Seguinte	
			Excedente (c) = (b-a)	% Excedente (d) = (c/a)
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal			Redutor Mínimo de 10 do Excedente (e) = (c*2)	Primeiro Período Seguinte
			Limite (e) = (b-d)	Segundo Período Seguinte
			% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)
				Limite (h) = (e)
				% DTP (i)

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
Dívida Consolidada				Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			1.146.413.882,08	1.116.392.077,89
Dívida Mobiliária		1.128.961.396,92	88.294.645,52	88.294.645,52
Dívida Contratual		324.977.073,66	318.429.871,24	314.370.129,81
Empréstimos		0,00	3.307.500,00	3.247.996,68
Internos			3.307.500,00	3.247.996,68
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	0,00	0,00
Financiamentos		0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas		187.602.142,55	182.629.777,40	179.387.963,96
De Tributos		2.441.740,31	2.407.977,02	2.386.204,19
De Contribuições Previdenciárias		164.861.420,49	159.922.818,63	156.702.778,02
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS		20.298.981,75	20.298.981,75	20.298.981,75
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuals		137.374.931,11	132.492.593,84	131.734.169,17
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		688.492.498,74	712.730.199,60	687.854.424,35
Outras Dívidas		27.197.179,00	26.959.165,72	25.872.878,21
DEDUÇÕES (II)		155.163.396,21	371.358.889,53	403.346.784,76
Disponibilidade de Caixa		151.593.267,89	367.805.637,48	399.788.001,85
(-) Restos a Pagar Processados		271.010.921,54	376.445.302,13	406.117.441,95
Demais Haveres Financeiros		119.417.653,65	8.639.664,65	6.349.440,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)		3.570.128,32	3.553.252,05	3.578.782,91
% da DC sobre a RCL (IV/RCL)		973.798.000,71	775.054.992,55	713.045.293,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		2.107.028.319,36	2.231.650.430,52	2.425.289.959,75
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		53,58	51,37	46,03
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL		46,22	34,73	29,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		2.528.433.983,23	2.677.980.516,62	2.910.347.951,70
Outros Valores Não Integrantes da DC		2.275.590.584,91	2.410.182.464,96	2.619.313.156,53
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira		0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida		21.564.962,95	10.573.136,33	10.574.406,84
RP Não-Processados		117.299.594,89	44.512.388,59	21.202.579,81
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015				

 <p>siconfi TESOURO NACIONAL</p>	<p>Relatório de Gestão Fiscal</p> <p>Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)</p> <p>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</p> <p>CNPJ:</p> <p>Exercício: 2019</p> <p>Período de referência: 2º quadrimestre</p>
--	--

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>siconfi TESOURONACIONAL</p> <p> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida		Trajatória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida		Trajatória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida		Trajatória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida			
Limite Máximo (a)	Exercício em que Excedeu o Limite Quadrimestre em que Excedeu o Limite % DCL (b)	Limite (e) = (b-d)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Exercício do primeiro período seguinte		Exercício do segundo período seguinte		Exercício do terceiro período seguinte	
				Primeiro período seguinte	Segundo período seguinte	Redutor Residual (f) = (f-a)	Limite (h) = (e)	Redutor Residual (g) = (g-a)	Limite (k) = (e)
				% DCL (f)	% DCL (g)	% DCL (h)	% DCL (i)	% DCL (j)	% DCL (k)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida									
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

 <p>siconfi TESOURO NACIONAL</p> <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

	Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-		-	-	-
Garantias Concedidas					
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)					
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)					
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (VII)					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL					
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)					
Contragarantias Recebidas	-		-	-	-
Contragarantias Recebidas					
DOS ESTADOS (VII)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas					
Em Garantia às Operações de Crédito Internas					
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas					
Em Garantia às Operações de Crédito Internas					
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas					
Em Garantia às Operações de Crédito Internas					
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)					
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00		0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.219.837,25	5.527.337,25
Interna	2.219.837,25	5.527.337,25
Empréstimos	2.219.837,25	5.527.337,25
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.219.837,25	5.527.337,25

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	2.425.289.959,75	
Operações Vedadas (V)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - IIa - IIb)	5.527.337,25	0,23
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	388.046.393,56	16,00
Limite de Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	349.241.754,20	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	169.770.297,18	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	2.425.289.959,75
Receita Corrente Líquida Ajustada	2.425.289.959,75

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 2º quadrimestre	

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	922.304.064,30	38,03
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	1.309.656.578,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	1.244.173.749,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.178.690.920,44	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	713.045.293,13	29,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.910.347.951,70	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	5.527.337,25	0,23
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	388.046.393,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	169.770.297,18	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CINTIA MENDES MOREIRA:29045602890 Date: 2019.10.01 12:09:01 BRT Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by ROGERIO LINS WANDERLEY:29063301839 Date: 2019.10.01 12:13:09 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	2.864.330.124,00	2.864.330.124,00	411.103.906,69	14,35	1.790.143.277,32	62,50	1.074.186.846,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.471.690.435,00	2.471.690.435,00	408.413.660,75	16,52	1.774.637.235,21	71,80	697.053.199,79
Impostos	1.158.626.318,00	1.158.626.318,00	215.126.121,62	18,57	1.032.412.617,74	89,11	126.213.700,26
Taxas	1.067.310.250,00	1.067.310.250,00	202.668.536,20	18,99	978.203.201,62	91,65	89.107.048,38
Contribuição de Melhoria	91.316.068,00	91.316.068,00	12.457.585,42	13,64	54.209.416,12	59,36	37.106.651,88
CONTRIBUIÇÕES	93.357.142,00	93.357.142,00	13.608.195,32	14,58	52.517.538,93	56,25	40.839.603,07
Contribuições Sociais	61.408.100,00	61.408.100,00	9.465.514,84	15,41	35.956.129,56	58,55	25.451.570,44
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	31.949.042,00	31.949.042,00	4.142.680,48	12,97	16.561.409,37	51,84	15.387.632,63
RECEITA PATRIMONIAL	32.151.194,00	32.151.194,00	3.751.275,88	11,67	18.394.276,22	57,03	13.816.917,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.513.620,00	1.513.620,00	146.645,71	9,69	625.630,61	41,33	887.989,39
Valores Mobiliários	30.637.574,00	30.637.574,00	3.604.630,17	11,77	17.708.645,61	57,80	12.928.928,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	20.019.473,00	20.019.473,00	2.088.833,55	10,43	8.908.596,33	44,50	11.110.876,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.738.876,00	15.738.876,00	1.723.930,52	10,95	7.446.387,67	47,31	8.292.488,33
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	283.630,70		1.151.472,23		-1.151.472,23
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	4.280.597,00	4.280.597,00	81.272,33	1,90	310.736,43	7,26	3.969.860,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.074.109.930,00	1.074.109.930,00	166.400.247,91	15,49	630.958.216,87	58,74	443.151.713,13
Transferências da União e de suas Entidades	507.034.567,00	507.034.567,00	32.119.200,78	6,33	122.290.822,63	24,12	384.743.744,37
Transferências aos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	423.503.727,00	423.503.727,00	83.477.113,71	19,71	302.089.204,08	71,33	121.414.522,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	26.739.136,00	26.739.136,00	1.685.300,00	6,30	1.716.142,95	6,42	25.022.993,05
Transferências de Outras Instituições Públicas	116.829.500,00	116.829.500,00	49.118.633,42	42,04	204.862.047,21	175,35	-88.032.547,21
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00	3.000,00		0,00		0,00	3.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93.426.378,00	93.426.378,00	7.438.986,47	7,96	31.505.989,12	33,72	61.920.388,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	27.093.000,00	27.093.000,00	4.196.436,92	15,49	13.635.799,41	50,33	13.457.200,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	494.184,05	8,236,40	1.577.623,09	26,293,72	-1.571.623,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	66.327.378,00	66.327.378,00	2.748.365,50	4,14	16.292.566,62	24,56	50.034.811,38

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 4º bimestre



Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (l) = (e-h) - (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.864.330.124,00	2.914.194.129,92	308.061.704,16	1.785.213.068,54	1.128.981.061,38	397.504.630,24	1.453.639.672,57	1.460.564.457,35	1.415.565.681,25	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	2.836.748.919,00	2.398.213.934,15	271.132.364,15	1.653.521.586,08	744.692.348,07	366.761.979,07	1.348.579.882,80	1.049.634.051,35	1.313.130.943,33	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.027.790.637,00	1.042.495.133,24	159.959.107,11	662.827.989,65	379.667.133,59	159.836.746,70	648.917.454,41	393.577.676,83	644.069.709,09			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.165.000,00	8.016.000,00	881.574,96	4.215.527,69	3.800.472,31	881.574,96	4.215.527,69	3.800.472,31	4.215.527,69			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.803.282,00	1.347.702.800,91	110.291.682,08	986.478.038,74	361.224.742,17	206.043.657,41	695.446.900,70	652.255.900,21	664.845.706,55			
DESPESAS DE CAPITAL	513.722.260,00	504.141.250,77	36.929.340,01	131.691.482,46	372.449.768,31	30.742.651,17	105.059.788,77	399.081.461,00	102.424.737,92		0,00	
INVESTIMENTOS	485.589.220,00	476.008.210,77	33.259.210,82	115.899.858,12	332.599.210,82	27.072.521,98	89.268.165,43	398.740.045,34	86.643.036,38		0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28.133.040,00	28.133.040,00	3.670.129,19	15.791.624,34	12.341.415,66	3.670.129,19	15.791.624,34	12.341.415,66	15.781.701,54		0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.888.945,00	11.838.945,00		70.428.853,91	44.697.733,98	18.412.464,52	70.428.853,91	44.697.733,98	61.337.917,21		0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	120.523.445,00	115.126.987,89	326.474.168,68	1.855.641.922,45	1.173.678.795,36	415.917.094,76	1.524.088.526,48	1.505.252.191,33	1.476.893.598,46		0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.984.853.569,00	3.029.320.717,81	326.474.168,68	1.855.641.922,45	1.173.678.795,36	415.917.094,76	1.524.088.526,48	1.505.252.191,33	1.476.893.598,46		0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização de Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Dívida Mobiliária											0,00	
Outras Dívidas											0,00	
Amortização de Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Dívida Mobiliária											0,00	
Outras Dívidas											0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.984.853.569,00	3.029.320.717,81	326.474.168,68	1.855.641.922,45	1.173.678.795,36	415.917.094,76	1.524.088.526,48	1.505.252.191,33	1.476.893.598,46		0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				4.964.588,27			336.537.984,24				0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.984.853.569,00	3.029.320.717,81	326.474.168,68	1.860.606.510,72	1.180.606.510,72	415.917.094,76	1.860.606.510,72	1.476.893.598,46	1.476.893.598,46		0,00	
RESERVA DO RPPS											0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Recargas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária			SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (c)	% (c/a)
Recargas Intra Orçamentárias				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	120.523.445,00	120.523.445,00	15,31	12,69
RECEITAS CORRENTES	120.523.445,00	120.523.445,00	15,31	12,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos				
Taxas				
Contribuição de Melhoria				
CONTRIBUIÇÕES	120.523.445,00	120.523.445,00	15,31	12,69
Contribuições Sociais				
Contribuições Econômicas				
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				
Valores Mobiliários				
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				



**Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIEÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social							

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	CNPJ:	
	Exercício: 2019	
Período de referência: 4º bimestre		

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro					
Resgate de Títulos do Tesouro					
Demais Receitas de Capital					

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária											
	DOTAÇÃO INICIAL (g)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	SALDO (a-c)	
												DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE
Despesas Intra Orçamentárias												
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	120.523.445,00	115.126.587,89	18.412.464,52	70.428.853,91	44.697.733,98	18.412.464,52	70.428.853,91	44.697.733,98	61.337.917,21	-	0,00	
DESPESAS CORRENTES	118.750.481,00	113.353.623,89	18.293.457,88	69.952.827,35	43.400.796,54	18.293.457,88	69.952.827,35	43.400.796,54	60.861.890,65	-	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.036.445,00	111.533.587,89	17.994.048,98	68.944.284,36	42.589.303,53	17.994.048,98	68.944.284,36	42.589.303,53	59.853.347,66	-	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	714.036,00	1.820.036,00	299.408,90	1.008.542,99	811.493,01	299.408,90	1.008.542,99	811.493,01	1.008.542,99	-	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
DESPESAS DE CAPITAL	1.772.964,00	1.772.964,00	119.006,64	476.026,56	1.296.937,44	119.006,64	476.026,56	1.296.937,44	476.026,56	-	0,00	
INVESTIMENTOS												
INVERSÕES FINANCEIRAS												
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.772.964,00	1.772.964,00	119.006,64	476.026,56	1.296.937,44	119.006,64	476.026,56	1.296.937,44	476.026,56	-	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre



RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceção Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (d-e)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	2.864.330,124,00	2.914.194,129,92	308.061,704,16	1.785.213,068,54	96,20	1.128.981,061,38	397.504,630,24	1.453.639,672,57	95,38	1.480.554,457,35	0,00	
Legislativa	60.704,000,00	60.804,000,00	6.634,118,75	36.373,447,82	1,96	24.430,532,18	7.679,868,72	31.774,657,74	2,08	28.028,342,26	0,00	
Ação Legislativa	60.704,000,00	60.804,000,00	6.634,118,75	36.373,447,82	1,96	24.430,532,18	7.679,868,72	31.774,657,74	2,08	28.028,342,26	0,00	
Controle Externo						0,00				0,00		
FL01 - Administração Geral						0,00				0,00		
FL01 - Demais Subfunções						0,00				0,00		
Judiciária	16.068,037,00	15.295,892,00	1.832,176,22	10.911,508,90	0,59	4.384,383,10	2.067,065,91	8.672,066,32	0,57	6.623,825,68	0,00	
Ação Judiciária						0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2,000,00	2,000,00	0,00	0,00	0,00	2,000,00	0,00	0,00	0,00	2,000,00		
FL02 - Administração Geral	16,068,037,00	15,293,892,00	1,832,176,22	10,911,508,90	0,59	4,382,383,10	2,067,065,91	8,672,066,32	0,57	6,621,825,68		
FL02 - Demais Subfunções						0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica						0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00				0,00		
FL03 - Administração Geral						0,00				0,00		
FL03 - Demais Subfunções						0,00				0,00		
Administração	283,348,383,00	291,732,232,25	22,371,693,09	154,258,081,40	8,31	137,474,210,85	30,662,352,15	100,663,094,14	6,61	191,049,198,11	0,00	
Planejamento e Orçamento	3,419,536,00	4,537,247,95	1,903,516,40	3,475,586,26	0,19	1,061,661,69	502,935,60	1,965,842,47	0,13	2,551,405,48		
FL04 - Administração Geral	111,007,521,00	112,283,130,78	12,087,032,69	78,932,353,48	4,25	33,380,777,30	15,727,991,06	58,117,819,39	3,81	54,175,311,39		
Administração Financeira	15,112,296,00	11,962,965,54	1,651,202,42	7,156,439,00	0,39	4,806,526,54	1,719,127,87	7,032,187,93	0,46	4,930,777,61		
Controle Interno	3,817,942,00	2,992,945,06	225,536,40	1,099,513,66	0,06	1,893,431,41	243,478,13	1,033,985,51	0,07	1,968,959,55		
Normalização e Fiscalização						0,00				0,00		
Tecnologia da Informação	159,389,204,00	159,332,148,92	7,093,894,83	63,486,874,73	3,42	95,845,244,19	12,400,899,14	32,408,444,57	2,13	126,923,874,35		
Ordenamento Territorial						0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos	609,884,00	609,884,00	10,510,35	107,314,27	0,01	502,569,73	8,010,35	104,814,27	0,01	505,069,73		
Administração de Receitas						0,00				0,00		
Administração de Concessões						0,00				0,00		
Comunicação Social	4,000,00	4,000,00	0,00	0,00	0,00	4,000,00	0,00	0,00	0,00	4,000,00		
FL04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Defesa Nacional						0,00				0,00		
Defesa Aérea						0,00				0,00		
Defesa Naval						0,00				0,00		
Defesa Terrestre						0,00				0,00		
FL05 - Administração Geral	61,595,703,00	63,591,347,81	9,684,735,50	39,916,488,22	2,15	23,674,859,59	9,929,394,91	37,771,969,77	2,48	25,819,378,04	0,00	
FL05 - Demais Subfunções						0,00				0,00		
Segurança Pública	60,618,802,00	62,619,532,69	9,542,246,56	39,612,543,20	2,13	23,007,009,49	9,868,155,56	37,646,415,97	2,47	24,973,136,72		
Policimento	964,151,00	959,045,12	142,488,94	303,945,02	0,02	655,100,10	71,239,35	125,539,80	0,01	833,491,32		
Defesa Civil	12,750,00	12,750,00	0,00	0,00	0,00	12,750,00	0,00	0,00	0,00	12,750,00		
Informação e Inteligência						0,00				0,00		
FL06 - Administração Geral						0,00				0,00		
FL06 - Demais Subfunções						0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas						0,00				0,00		
Cooperação Internacional						0,00				0,00		
FL07 - Administração Geral						0,00				0,00		
FL07 - Demais Subfunções						0,00				0,00		
Assistência Social	32,921,207,00	35,155,748,19	4,354,954,74	19,850,426,04	1,07	15,305,322,15	4,244,897,75	17,486,207,10	1,15	17,659,541,09	0,00	
Assistência ao Idoso	454,885,00	295,000,00	48,316,81	52,524,85	0,00	246,475,15	3,092,71	5,114,01	0,00	289,885,99		
Assistência ao Portador de Deficiência	2,121,084,00	1,281,084,00	0,00	54,000,00	0,00	1,227,084,00	9,000,00	9,000,00	0,00	1,272,084,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	2,662,166,00	4,404,613,00	903,845,29	2,202,037,95	0,12	2,202,575,05	590,132,04	1,414,982,76	0,09	2,989,620,24		
Assistência Comunitária	10,357,428,00	10,603,246,20	548,425,98	3,175,098,53	0,17	7,430,147,67	380,116,26	1,984,441,30	0,13	8,618,804,90		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre



Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS POR PAGAR (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU08 - Administração Geral	16.597.211,00	17.722.663,92	2.854.366,66	14.133.206,82	0,76	3.589.455,10	3.194.691,46	13.960.861,06	0,82	3.741.862,66	
FU08 - Demais Subfunções	728.433,00	849.141,07	0,00	285.556,89	0,01	613.585,18	67.865,28	101.797,97	0,01	747.343,10	
Previdência Social	212.874.545,00	212.874.545,00	32.593.021,26	130.741.686,37	7,05	82.132.858,63	32.357.853,77	130.032.566,21	8,53	82.841.978,79	
Previdência Básica						0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	212.874.545,00	212.874.545,00	32.593.021,26	130.741.686,37	7,05	82.132.858,63	32.357.853,77	130.032.566,21	8,53	82.841.978,79	
Previdência Complementar						0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial						0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral						0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções						0,00			0,00	0,00	
Saúde						0,00			0,00	0,00	
Atenção Básica	621.171.140,00	647.792.551,82	103.104.339,78	457.972.521,76	24,66	190.187.030,06	106.214.685,49	397.181.569,86	26,06	250.610.981,96	
FU08 - Demais Subfunções	57.282.025,00	52.720.594,79	8.086.735,77	34.202.610,54	1,84	18.517.984,25	12.298.965,08	29.606.439,00	1,94	23.112.155,79	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	245.517.496,00	271.906.592,80	54.266.544,97	212.909.990,56	11,47	58.996.612,24	43.376.193,40	164.574.788,07	10,80	107.331.604,73	
Suporte Profilático e Terapêutico	24.233.497,00	25.410.138,64	1.214.769,99	19.988.911,19	1,08	5.421.227,45	7.897.346,47	16.075.866,27	1,05	9.334.392,37	
Vigilância Sanitária	3.811.100,00	7.946.100,49	1.519.862,40	3.326.481,66	0,19	4.421.618,83	1.536.722,40	3.473.143,66	0,23	4.474.956,83	
Vigilância Epidemiológica	1.510.000,00	1.670.835,39	-9.826,00	560.196,44	0,03	1.110.638,95	65.000,00	483.354,44	0,03	1.187.480,95	
Alimentação e Nutrição						0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	288.772.782,00	284.489.116,34	37.659.302,53	189.966.040,05	9,86	101.823.076,29	40.674.726,02	179.514.707,10	11,78	104.974.408,24	
FU10 - Demais Subfunções	264.240,00	3.647.173,37	354.932,12	3.451.301,32	0,19	195.872,05	365.732,12	3.451.301,32	0,23	195.872,05	
Trabalho	19.071.098,00	18.678.977,01	1.256.456,26	1.197.925,56	0,68	6.057,56	3.152.726,63	9.657.544,32	0,63	9.021.432,69	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.777.563,00	1.740.227,69	0,00	1.197.925,56	0,06	542.302,13	143.786,84	945.387,51	0,06	794.840,18	
Relações de Trabalho						0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade	9.891.025,00	9.649.640,77	178.675,43	7.569.372,76	0,41	2.080.268,01	1.904.073,67	5.370.278,75	0,35	4.279.382,02	
Fomento ao Trabalho	2.725.001,00	2.597.190,71	88.156,24	884.398,78	0,05	1.712.801,93	486.257,51	884.398,78	0,06	1.712.801,93	
FU11 - Administração Geral	4.877.499,00	4.691.947,84	989.421,59	2.969.759,58	0,16	1.722.189,26	618.607,61	2.457.519,28	0,16	2.234.428,56	
FU11 - Demais Subfunções						0,00			0,00	0,00	
Educação	686.715.104,00	715.507.724,53	72.340.536,94	492.744.030,84	26,55	222.763.693,69	107.084.128,41	391.381.830,76	26,68	324.125.893,77	
Ensino Fundamental	262.572.181,00	266.776.947,00	27.955.943,42	189.469.037,03	10,21	77.320.909,97	40.368.818,29	149.462.377,66	9,81	117.316.569,34	
Ensino Médio	5.478.165,00	5.478.165,00	956.730,75	3.465.305,23	0,19	2.012.859,77	911.988,53	3.359.167,45	0,22	2.118.997,45	
Ensino Profissional						0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	328.885,00	358.885,00	56.946,53	227.673,96	0,01	131.211,04	56.946,53	219.624,75	0,01	139.260,25	
Educação Infantil	276.706.153,00	276.065.996,53	30.834.816,43	189.682.863,36	10,22	86.373.083,17	44.297.725,70	160.295.474,20	10,52	115.770.482,33	
Educação de Jovens e Adultos	6.739.341,00	4.795.406,00	232.007,68	1.231.457,63	0,07	3.563.948,37	250.997,68	974.740,46	0,06	3.820.656,54	
Educação Especial	917.364,00	917.364,00	267.957,22	915.004,00	0,05	2.360,00	152.560,66	529.401,41	0,03	387.982,59	
Educação Básica						0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	89.673.754,00	100.247.936,00	6.667.407,89	55.972.867,07	3,02	44.275.068,93	12.282.776,94	47.299.126,66	3,10	52.948.809,34	
FU12 - Demais Subfunções	54.299.261,00	60.865.095,00	5.368.727,02	51.790.822,56	2,79	9.094.242,44	8.744.334,08	29.241.918,07	1,92	31.623.146,93	
Cultura	15.330.932,00	15.449.974,30	1.332.488,47	10.346.432,33	0,56	5.103.541,97	2.928.195,83	9.094.455,88	0,60	6.355.518,42	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico						0,00			0,00	0,00	
Divulso Cultural	15.299.992,00	15.418.974,30	1.332.488,47	10.346.432,33	0,56	5.072.541,97	2.928.195,83	9.094.455,88	0,60	6.324.518,42	
FU13 - Administração Geral						0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	
Direitos da Cidadania	28.008.642,00	28.217.547,00	578.693,80	12.617.851,45	0,68	15.599.695,55	4.221.960,32	9.186.599,23	0,60	19.028.957,71	
Custódia e Reintegração Social						0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	3.996.525,00	3.607.490,00	184.854,41	982.766,47	0,05	2.674.669,53	188.730,90	724.982,71	0,05	2.882.437,29	
Assistência aos Povos Indígenas						0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	124.000,00	124.000,00	-303,93	11.678.426,91	0,00	117.343,93	-303,93	6.656,07	0,00	117.343,93	
FU14 - Demais Subfunções	24.486.117,00	24.486.117,00	394.943,32	201.515.668,74	0,63	12.807.690,09	4.038.533,95	8.456.940,51	0,55	16.029.176,49	
Urbanismo	476.467.704,00	480.615.640,57	17.155.603,38	201.515.668,74	10,86	279.097.771,63	41.580.888,89	132.455.534,28	8,69	348.160.106,29	
Infra-Estrutura Urbana	290.309.620,00	295.080.210,39	13.382.145,05	47.519.779,67	2,56	247.560.430,72	9.598.690,24	25.765.030,27	1,69	269.297.180,12	
Serviços Urbanos	165.816.934,00	164.331.180,85	446.346,47	139.887.450,63	7,54	24.463.730,22	28.726.645,14	83.396.534,90	6,13	70.934.645,95	
Transportes Coletivos Urbanos						0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	20.360.210,00	21.201.249,33	3.327.117,86	14.128.639,44	0,76	7.072.610,89	3.265.583,51	13.273.969,11	0,87	7.927.280,22	
FU15 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Habituação	57.192.189,00	55.056.691,20	1.259.291,55	18.576.636,70	1,00	36.480.054,50	3.202.555,36	12.482.963,50	0,82	42.573.727,70	
Habituação Rural						0,00			0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre



Função/Subfunção	Execução da Despesa											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (d/total b)	SALDO (c) = (e-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)		
Habituação Urbana	42.391.024,00	41.010.105,00	549.485,00	10.169.816,64	0,55	30.840.289,36	1.236.336,00	4.340.131,40	0,28	36.680.974,60		
FU16 - Administração Geral	14.601.165,00	13.846.595,20	1.808.776,55	8.409.820,06	0,45	5.436.765,14	1.944.219,36	8.142.832,10	0,53	5.703.753,10		
FU16 - Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00		
Saneamento	6.957.001,00	7.683.207,71	0,00	734.647,88	0,04	6.948.559,83	306.998,55	315.439,72	0,02	7.367.767,99		
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano	6.957.001,00	7.683.207,71	0,00	734.647,88	0,04	6.948.559,83	306.998,55	315.439,72	0,02	7.367.767,99		
FU17 - Administração Geral												
FU17 - Demais Subfunções												
Geógrafos Ambientais	25.584.770,00	25.927.313,10	788.511,37	15.195.784,99	0,82	10.731.528,11	2.013.455,00	11.271.874,87	0,74	14.655.438,23		
Preservação e Conservação Ambiental	20.113.956,00	20.605.701,10	788.511,37	11.357.899,86	0,61	9.247.801,24	1.888.419,60	8.082.233,37	0,53	12.523.447,73		
Controle Ambiental	45.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00		
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00		
Meteorologia												
FU18 - Administração Geral												
FU18 - Demais Subfunções	5.070.812,00	4.921.612,00	0,00	3.837.885,13	0,21	1.083.726,87	1.25.035,20	3.189.621,50	0,21	1.731.980,50		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
FU19 - Administração Geral												
FU19 - Demais Subfunções												
Agricultura	648.450,00	648.450,00	0,00	0,00	0,00	648.450,00	0,00	0,00	0,00	648.450,00		
Abastecimento												
Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
FU20 - Administração Geral												
FU20 - Demais Subfunções												
Organização Agrária												
Reforma Agrária												
Colonização												
FU21 - Administração Geral												
FU21 - Demais Subfunções												
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
FU22 - Administração Geral												
FU22 - Demais Subfunções												
Comércio e Serviços	8.264.182,00	8.256.216,73	966.967,32	5.001.861,39	0,27	3.254.357,34	1.257.940,11	4.803.117,67	0,32	3.453.101,06		
Promoção Comercial	8.238.182,00	8.230.216,73	966.967,32	5.001.861,39	0,27	3.228.357,34	1.257.940,11	4.803.117,67	0,32	3.427.101,06		
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00		
FU23 - Administração Geral												
FU23 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
Comunicações	14.326.905,00	14.620.016,31	892.780,13	11.666.219,95	0,63	2.953.796,36	2.428.009,45	11.238.020,72	0,74	3.326.995,59		
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
FU24 - Administração Geral												

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre



Função/Subfunção	Execução da Despesa											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
FL24 - Demais Subfunções	14.326.905,00	14.620.016,31	892.780,13	11.666.219,95	0,63	2.953.796,36	2.428.009,45	11.238.020,72	0,74	3.326.985,59	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
FL25 - Administração Geral												
FL25 - Demais Subfunções												
Transporte	45.724.498,00	44.779.178,20	1.425.618,33	33.842.391,88	1,82	10.936.796,32	6.793.384,69	22.967.663,91	1,51	21.811.514,29	0,00	
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais	1.197.378,00	1.197.378,00	0,00	0,00	0,00	1.197.378,00	0,00	0,00	0,00	1.197.378,00	0,00	
FL26 - Administração Geral	9.924.374,00	9.979.054,20	1.411.259,99	6.056.461,52	0,33	3.922.892,88	1.394.901,73	5.674.659,63	0,37	4.304.414,57	0,00	
FL26 - Demais Subfunções	34.602.746,00	33.602.746,00	14.356,34	27.785.909,56	1,50	5.816.815,44	5.398.482,96	17.293.024,28	1,13	16.309.721,72	0,00	
Desporto e Lazer	25.600.744,00	25.342.974,19	2.629.722,36	16.921.642,97	0,91	8.421.331,22	3.395.269,43	11.363.511,32	0,75	13.979.462,87	0,00	
Desporto de Rendimento	84.283,00	54.283,00	0,00	10.174,99	0,33	44.108,01	0,00	0,00	0,00	54.283,00	0,00	
Desporto Comunitário	9.692.122,00	10.556.993,48	507.013,59	6.031.108,43	0,33	4.525.885,05	923.292,21	1.574.172,03	0,10	8.982.821,45	0,00	
Lazer	3.260.172,00	2.278.328,53	88.969,40	1.494.815,64	0,08	783.512,89	248.661,97	874.226,54	0,06	1.404.101,99	0,00	
FL27 - Administração Geral	12.563.167,00	12.452.369,18	2.232.739,37	9.385.543,91	0,51	3.066.825,27	2.223.315,25	8.915.112,75	0,58	3.537.256,43	0,00	
FL27 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
Encargos Especiais	142.734.840,00	143.165.840,00	26.059.986,91	103.771.129,23	5,59	39.394.716,77	26.042.859,87	103.753.995,19	6,81	39.411.844,81	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna	36.298.040,00	36.149.040,00	4.551.704,15	20.007.152,03	1,08	16.141.887,97	4.551.704,15	20.007.152,03	1,31	16.141.887,97	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências	106.436.800,00	107.016.800,00	21.508.292,76	83.763.971,20	4,51	23.252.828,80	21.491.154,72	83.746.843,16	5,49	23.269.956,84	0,00	
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
FL28 - Demais Subfunções	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	120.523.445,00	115.126.567,89	18.412.464,52	70.428.853,91	3,80	44.697.733,98	18.412.464,52	70.428.853,91	4,62	44.697.733,98	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.984.853.569,00	3.029.320.717,81	326.474.168,68	1.855.641.922,45	100,00	1.173.678.795,36	415.917.094,76	1.524.068.526,48	100,00	1.505.252.191,33	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)												

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção I Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	120.523.445,00	115.126.567,89	18.412.464,52	70.428.853,91	3,80	44.697.733,98	18.412.464,52	70.428.853,91	4,62	44.697.733,98	0,00	
Legislativa	2.296.000,00	2.196.000,00	269.437,26	1.014.473,91	0,05	1.181.526,09	269.437,26	1.014.473,91	0,07	1.181.526,09	0,00	
Ação Legislativa	2.296.000,00	2.196.000,00	269.437,26	1.014.473,91	0,05	1.181.526,09	269.437,26	1.014.473,91	0,07	1.181.526,09	0,00	
Controle Externo												
FL01 - Administração Geral												
FL01 - Demais Subfunções												
Judiciária	2.503.213,00	2.503.213,00	292.958,99	1.177.906,95	0,06	1.325.306,05	292.958,99	1.177.906,95	0,08	1.325.306,05	0,00	
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário												
FL02 - Administração Geral	2.503.213,00	2.503.213,00	292.958,99	1.177.906,95	0,06	1.325.306,05	292.958,99	1.177.906,95	0,08	1.325.306,05	0,00	
FL02 - Demais Subfunções												
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre



Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (m/III b)	SALDO (c) = (e-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (m/III d)	SALDO (e) = (e-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FL003 - Administração Geral											
FL003 - Demais Subfunções											
Administração	5.340.604,00	5.340.604,00	625.559,40	2.478.840,97	0,13	2.861.763,03	625.559,40	2.478.840,97	0,16	2.861.763,03	0,00
Planejamento e Orçamento	154.657,00	154.657,00	28.922,86	94.635,48	0,01	60.021,52	28.922,86	94.635,48	0,01	60.021,52	
FL004 - Administração Geral	3.284.867,00	3.284.867,00	353.186,40	1.420.804,75	0,08	1.864.082,25	353.186,40	1.420.804,75	0,09	1.864.082,25	
Administração Financeira	1.701.000,00	1.701.000,00	224.794,18	888.716,52	0,05	812.283,48	224.794,18	888.716,52	0,06	812.283,48	
Controle Interno	200.090,00	200.090,00	18.655,96	74.684,22	0,00	125.395,78	18.655,96	74.684,22	0,00	125.395,78	
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FL004 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FL005 - Administração Geral											
FL005 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	7.023.640,00	7.023.640,00	1.704.816,65	6.130.373,19	0,33	893.266,81	1.704.816,65	6.130.373,19	0,40	893.266,81	0,00
Policimento	7.023.640,00	7.023.640,00	1.704.816,65	6.130.373,19	0,33	893.266,81	1.704.816,65	6.130.373,19	0,40	893.266,81	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FL006 - Administração Geral											
FL006 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FL007 - Administração Geral											
FL007 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.702.274,00	1.702.274,00	348.864,34	1.357.276,51	0,07	344.997,49	348.864,34	1.357.276,51	0,09	344.997,49	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FL008 - Administração Geral	1.702.274,00	1.702.274,00	348.864,34	1.357.276,51	0,07	344.997,49	348.864,34	1.357.276,51	0,09	344.997,49	
FL008 - Demais Subfunções	734.000,00	734.000,00	94.733,01	391.281,04	0,02	342.718,96	94.733,01	391.281,04	0,03	342.718,96	0,00
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FL009 - Administração Geral	734.000,00	734.000,00	94.733,01	391.281,04	0,02	342.718,96	94.733,01	391.281,04	0,03	342.718,96	
FL009 - Demais Subfunções											
Saúde	36.971.193,00	30.648.335,89	5.755.029,69	22.427.596,49	1,21	8.220.739,40	5.755.029,69	22.427.596,49	1,47	8.220.739,40	0,00
Atenção Básica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre



Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU10 - Administração Geral	36.983.193,00	30.640.335,89	5.755.029,69	22.427.596,49	1,21	8.212.739,40	5.755.029,69	22.427.596,49	1,47	8.212.739,40	0,00
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	421.780,00	421.780,00	56.851,49	218.557,33	0,01	203.222,67	56.851,49	218.557,33	0,01	203.222,67	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral	421.780,00	421.780,00	56.851,49	218.557,33	0,01	203.222,67	56.851,49	218.557,33	0,01	203.222,67	0,00
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	51.379.896,00	51.299.896,00	7.679.011,77	29.083.622,53	1,57	22.216.273,47	7.679.011,77	29.083.622,53	1,91	22.216.273,47	0,00
Ensino Fundamental	15.394.139,00	15.394.139,00	3.486.983,10	12.960.256,70	0,70	2.413.882,30	3.486.983,10	12.960.256,70	0,85	2.413.882,30	0,00
Ensino Médio	40.941,00	40.941,00	6.543,87	23.782,38	0,00	17.159,62	6.543,87	23.782,38	0,00	17.159,62	0,00
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	31.398.539,00	31.318.539,00	3.699.816,88	14.152.599,56	0,76	17.165.939,44	3.699.816,88	14.152.599,56	0,93	17.165.939,44	0,00
Educação de Jovens e Adultos	157.748,00	157.748,00	31.084,28	123.464,45	0,01	34.283,55	31.084,28	123.464,45	0,01	34.283,55	0,00
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	4.388.529,00	4.388.529,00	454.583,64	1.803.519,44	0,10	2.585.009,56	454.583,64	1.803.519,44	0,12	2.585.009,56	0,00
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	830.430,00	830.430,00	93.385,43	372.023,33	0,02	458.406,67	93.385,43	372.023,33	0,02	458.406,67	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	830.430,00	830.430,00	93.385,43	372.023,33	0,02	458.406,67	93.385,43	372.023,33	0,02	458.406,67	0,00
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral	2.210.308,00	2.210.308,00	257.159,26	1.034.213,75	0,06	1.176.094,25	257.159,26	1.034.213,75	0,07	1.176.094,25	0,00
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	2.210.308,00	2.210.308,00	257.159,26	1.034.213,75	0,06	1.176.094,25	257.159,26	1.034.213,75	0,07	1.176.094,25	0,00
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação	1.863.363,00	1.863.363,00	226.147,72	898.895,93	0,05	964.467,07	226.147,72	898.895,93	0,06	964.467,07	0,00
Habituação Rural											
Habituação Urbana											
FU16 - Administração Geral	1.863.363,00	1.863.363,00	226.147,72	898.895,93	0,05	964.467,07	226.147,72	898.895,93	0,06	964.467,07	0,00
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral	617.405,00	617.405,00	62.735,33	256.751,22	0,01	360.653,78	62.735,33	256.751,22	0,02	360.653,78	0,00
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	617.405,00	617.405,00	62.735,33	256.751,22	0,01	360.653,78	62.735,33	256.751,22	0,02	360.653,78	0,00
FU18 - Demais Subfunções											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre



Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (d-c)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	1.837.577,00	1.837.577,00	251.886,86	1.004.987,59	0,05	832.589,41	251.886,86	1.004.987,59	0,07	832.589,41	0,00
Desporto de Rendimento Desportivo Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	1.837.577,00	1.837.577,00	251.886,86	1.004.987,59	0,05	832.589,41	251.886,86	1.004.987,59	0,07	832.589,41	
Encargos Especiais	2.487.000,00	3.583.000,00	418.415,54	1.484.569,55	0,08	2.108.430,45	418.415,54	1.484.569,55	0,10	2.108.430,45	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.487.000,00	3.583.000,00	418.415,54	1.484.569,55	0,08	2.108.430,45	418.415,54	1.484.569,55	0,10	2.108.430,45	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	<MR-1>	<MR-10>	<MR-5>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
RECEITAS CORRENTES (I)	175.766.028,70	200.345.443,89	166.751.241,43	220.854.135,21	254.238.857,56	227.819.231,66	220.902.639,10	203.316.349,66	188.385.209,53	332.869.024,93	214.041.457,15	196.327.503,59	2.471.690.435,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.140.858,40	95.942.700,99	86.540.434,09	103.469.786,96	109.434.246,04	127.837.800,82	118.172.227,04	102.304.109,70	109.765.506,53	249.772.625,98	105.366.586,10	109.159.555,52	1.412.506.378,18
IPTU	23.604.158,55	24.248.117,88	18.120.479,58	11.290.125,43	31.174.421,95	46.890.564,86	38.666.142,83	25.530.922,00	27.033.822,00	24.055.671,15	28.233.050,95	25.741.121,85	325.387.947,11
ISS	57.443.504,32	55.592.007,89	59.516.136,56	73.574.003,10	65.127.118,80	61.488.594,90	58.402.145,58	61.705.672,16	64.288.866,75	206.927.428,10	64.532.604,45	66.329.450,47	896.436.569,08
ITBI	2.851.307,08	5.924.242,19	3.127.057,07	9.280.105,62	2.841.392,92	2.929.055,24	8.332.700,43	4.111.623,28	5.857.739,51	3.981.208,21	3.627.839,82	3.612.861,01	56.977.142,38
IRRF	4.171.887,57	6.112.064,63	4.234.244,80	6.191.039,64	6.637.802,73	5.296.001,95	4.209.440,97	6.153.260,86	4.294.830,25	6.488.934,71	5.155.164,55	5.437.407,10	64.810.035,76
Outras Impostas, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.389.998,68	4.086.268,60	3.542.536,68	2.705.493,17	3.633.502,64	8.423.183,87	8.031.743,23	4.803.351,12	8.430.148,02	8.519.897,80	6.417.870,33	6.039.715,09	68.894.683,85
Contribuições	6.555.863,31	10.089.710,02	2.266.522,71	10.426.204,09	6.538.265,74	6.016.375,63	6.308.980,12	6.615.971,31	8.463.187,23	6.286.553,58	6.737.980,66	6.370.214,66	93.387.114,00
Receita Patrimonial	1.127.192,30	3.153.397,04	1.906.039,71	2.581.531,74	2.538.607,08	1.311.584,33	1.462.899,77	1.347.335,79	3.294.448,56	3.628.144,81	2.583.355,49	1.164.940,39	27.102.415,01
Fundamentos de Aplicação Financeira	1.050.080,84	3.063.373,99	1.826.188,40	1.844.351,07	2.884.376,65	1.250.980,03	1.385.789,88	1.881.887,83	3.214.639,48	3.546.469,57	2.507.650,24	1.096.969,93	25.493.739,91
Outras Receitas Patrimoniais	76.471,46	89.023,05	79.850,31	737.180,67	74.228,43	80.684,30	77.150,89	66.447,96	79.818,08	81.675,24	78.705,25	67.940,46	1.609.676,10
Receita Agropecuária													
Receita Industrial													
Receita de Serviços	750.524,07	1.000.855,78	981.882,14	1.194.035,90	1.405.175,78	1.049.429,05	1.211.287,84	1.077.260,79	1.060.520,77	1.016.094,45	1.059.457,14	1.029.376,41	12.835.894,22
Transferências Correntes	72.227.044,94	89.890.892,05	68.956.746,63	89.396.921,01	130.346.257,96	98.408.651,33	89.021.102,43	72.342.874,92	72.342.874,92	68.585.091,84	93.842.893,45	74.512.718,45	1.074.109.930,00
Cota-Parte do FPM	3.761.855,67	4.273.443,63	5.367.933,48	9.393.955,02	6.620.280,61	7.271.981,86	5.444.846,16	5.201.301,01	6.817.086,37	5.369.039,97	7.343.188,82	5.390.025,71	72.225.720,31
Cota-Parte do ICMS	31.117.443,82	38.082.756,23	26.014.506,69	33.333.481,79	39.631.590,44	30.982.183,60	32.017.270,57	38.700.506,44	28.996.680,08	28.148.785,03	41.580.083,05	29.796.378,22	397.204.794,97
Cota-Parte do IPVA	4.311.380,87	3.710.023,52	2.913.200,81	4.533.800,30	40.797.629,54	21.863.079,50	16.052.274,06	5.339.104,64	4.815.870,47	4.047.132,29	4.483.150,92	4.165.342,31	117.002.219,03
Cota-Parte do ITR													
Transferências de LC nº 87/1996	158.538,24	136.538,24	136.538,24	136.538,24	0,00	0,00	83,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,68
Transferências de LC nº 67/1998	252.942,68	276.452,47	247.550,61	262.727,85	260.921,60	213.659,53	234.395,24	260.082,21	223.872,62	244.249,23	260.398,91	214.057,83	546.152,96
Transferências do FUNDEB	21.462.590,18	25.980.349,67	19.724.357,92	24.062.339,64	35.864.030,34	28.357.223,24	25.198.779,52	27.294.937,45	21.207.954,99	20.129.883,25	28.106.846,49	21.014.986,39	296.001.685,02
Outras Transferências Correntes	11.284.193,48	11.481.329,29	12.552.639,08	26.653.948,17	10.671.815,43	11.710.043,80	10.078.412,20	10.281.421,20	10.645.133,07	10.645.133,07	12.059.153,26	13.971.927,94	151.817.353,52
Outras Receitas Correntes	2.884.586,68	6.197.887,80	4.099.597,15	4.586.675,51	3.516.300,96	2.935.410,50	4.706.114,80	4.129.943,61	5.438.671,52	3.680.334,26	3.848.288,31	3.590.688,16	49.353.796,26
DEDUÇÕES (II)	12.676.698,74	20.101.871,81	8.905.489,80	19.311.367,80	23.887.554,50	17.248.238,53	16.246.993,49	16.462.480,06	15.507.000,44	15.446.295,67	17.188.139,56	13.217.206,86	194.883.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.557.633,21	10.606.422,77	1.364.158,61	9.571.505,43	6.618.324,43	4.984.253,28	4.886.035,51	5.391.705,57	6.657.228,45	6.798.997,76	6.278.088,70	5.030.339,62	72.731.806,34
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	205.214,54	204.488,71	204.962,71	767.579,32	455.259,91	215.576,01	607.794,92	677.262,47	1.085.447,41	758.584,92	281.591,68	6.619.109,08	2.400.000,00
Dedução de Receita para Fomção de FUNDEB	7.913.800,99	8.290.957,54	7.336.368,48	8.972.286,05	16.623.970,16	12.069.109,24	10.753.173,46	9.906.781,77	8.172.511,52	7.582.750,50	10.151.465,94	7.904.275,38	116.828.248,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	163.089.329,96	180.244.246,50	157.845.751,63	201.342.767,41	230.341.303,06	220.570.933,13	204.655.645,61	188.955.689,60	182.868.200,09	317.522.729,26	198.853.317,59	183.110.269,91	2.276.806.935,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

	PREVISÃO INICIAL	Execução da Receita	
		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário			
Receitas	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	50.636.245,00	50.636.245,00	22.806.732,04
Receita de Contribuições dos Segurados	15.945.700,00	15.945.700,00	7.205.217,21
Civil	15.945.700,00	15.945.700,00	7.205.217,21
Ativo	15.945.300,00	15.945.300,00	7.205.217,21
Inativo	300,00	300,00	0,00
Pensionista	100,00	100,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	31.890.545,00	31.890.545,00	14.410.869,21
Civil	31.890.545,00	31.890.545,00	14.410.869,21
Ativo	31.890.545,00	31.890.545,00	14.410.869,21
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	2.800.000,00	2.800.000,00	1.190.845,62
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	2.800.000,00	2.800.000,00	1.190.845,62
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	50.636.245,00	50.636.245,00	22.806.732,04

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS



siconfi
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Despesas	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	Em 2019	Em 2018				
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Despesas Correntes												
Despesas de Capital												
PREVIDÊNCIA (VI)	3.170.000,00	3.390.000,00	2.010.268,50	1.336.777,91	2.010.268,50	1.336.777,91	2.010.268,50	1.336.777,91			1.336.777,91	1.336.777,91
Benefícios - Civil	3.165.000,00	3.385.000,00	2.010.010,48	1.336.760,26	2.010.010,48	1.336.760,26	2.010.010,48	1.336.760,26			1.336.760,26	1.336.760,26
Aposentadorias	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Pensões	100.000,00	120.000,00	64.541,06	0,00	64.541,06	0,00	64.541,06	0,00			0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	3.000.000,00	3.200.000,00	1.945.469,42	1.336.760,26	1.945.469,42	1.336.760,26	1.945.469,42	1.336.760,26			1.336.760,26	1.336.760,26
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Reformas												
Pensões												
Outros Benefícios Previdenciários												
Outras Despesas Previdenciárias	5.000,00	5.000,00	258,02	17,65	258,02	17,65	258,02	17,65			17,65	17,65
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.000,00	3.000,00	258,02	17,65	258,02	17,65	258,02	17,65			17,65	17,65
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	3.170.000,00	3.390.000,00	2.010.268,50	1.336.777,91	2.010.268,50	1.336.777,91	2.010.268,50	1.336.777,91			1.336.777,91	1.336.777,91
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	47.466.245,00	47.246.245,00	34.327.951,33	21.469.954,13	34.327.951,33	21.469.954,13	34.327.951,33	21.469.954,13			21.469.954,13	21.469.954,13

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.938,32	11.123,87
Investimentos e Aplicações	336.203.096,54	252.057.933,98
Outros Bens e Direitos	25.336.743,82	26.797.837,43



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

	PREVISÃO INICIAL	Execução da Receita	
		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro			
Receitas			
RECEITAS CORRENTES (IX)	147.971.300,00	147.971.300,00	77.772.685,40
Receita de Contribuições dos Segurados	45.438.200,00	45.438.200,00	24.571.758,55
Civil	45.438.200,00	45.438.200,00	24.571.758,55
Ativo	43.077.200,00	43.077.200,00	23.363.947,06
Inativo	2.033.000,00	2.033.000,00	1.043.608,56
Pensionista	328.000,00	328.000,00	164.202,93
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	86.170.100,00	86.170.100,00	46.739.327,56
Civil	86.170.100,00	86.170.100,00	46.739.327,56
Ativo	86.170.100,00	86.170.100,00	46.739.327,56
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	11.470.000,00	11.470.000,00	3.273.683,58
Receitas Imobiliárias	11.470.000,00	11.470.000,00	3.273.683,58
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	4.893.000,00	4.893.000,00	3.187.915,71
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.400.000,00	2.400.000,00	1.700.182,47
Demais Receitas Correntes	2.493.000,00	2.493.000,00	1.487.733,24
RECEITAS DE CAPITAL (X)	1.000,00	1.000,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	1.000,00	1.000,00	
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	147.972.300,00	147.972.300,00	77.772.685,40

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa				
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	
						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						Em 2019	Em 2018
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro							
Despesas							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XII) = (XIII + XIV)							



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2018
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018		
ADMINISTRAÇÃO (XII)	11.053.300,00	11.035.300,00	6.532.261,67	5.530.151,34	5.834.814,46	5.146.217,87						
Despesas Correntes	10.383.300,00	10.365.300,00	6.210.280,66	5.390.735,00	5.515.013,45	5.043.712,33						
Despesas de Capital	670.000,00	670.000,00	321.981,01	139.416,34	319.801,01	104.505,54						
PREVIDÊNCIA (XIII)	188.526.300,00	190.344.300,00	122.590.437,24	105.740.177,81	122.578.764,29	105.740.177,81						
Benefícios - Civil	186.603.300,00	186.603.300,00	120.273.362,03	104.696.165,11	120.273.362,03	104.696.165,11						
Aposentadorias	143.851.300,00	143.851.300,00	95.510.054,24	81.386.891,49	95.510.054,24	81.386.891,49						
Pensões	33.777.000,00	33.777.000,00	20.396.549,28	19.156.530,89	20.396.549,28	19.156.530,89						
Outros Benefícios Previdenciários	8.975.000,00	8.975.000,00	4.366.758,51	4.152.742,73	4.366.758,51	4.152.742,73						
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Reformas												
Pensões												
Outros Benefícios Previdenciários												
Outras Despesas Previdenciárias	1.923.000,00	3.741.000,00	2.317.075,21	1.044.012,70	2.305.402,26	1.044.012,70						
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.861.000,00	3.661.000,00	2.288.928,34	1.030.161,00	2.288.928,34	1.030.161,00						
Demais Despesas Previdenciárias	62.000,00	80.000,00	28.146,87	13.851,70	16.473,92	13.851,70						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	199.579.600,00	201.379.600,00	129.122.698,91	111.270.329,15	128.413.578,75	110.888.395,68						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	-51.607.300,00	-53.407.300,00	-43.126.087,56	-33.497.643,75	-42.416.967,40	-33.115.710,28						

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	46.750.671,69
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores 31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.592.213.880,00	1.845.100.468,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.158.626.318,00	1.032.412.617,74
IPTU	376.700.100,00	248.125.064,87
ISS	592.271.077,00	650.610.917,21
ITBI	41.834.943,00	35.794.420,42
IRRF	56.504.130,00	43.672.799,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.316.068,00	54.209.416,12
Contribuições	213.880.587,00	122.980.772,33
Receita Patrimonial	32.151.194,00	18.334.276,22
Aplicações Financeiras (II)	30.637.574,00	17.708.645,61
Outras Receitas Patrimoniais	1.513.620,00	625.630,61
Transferências Correntes	1.074.109.930,00	630.958.216,87
Cota-Parte do FPM	60.878.823,00	40.128.152,79
Cota-Parte do ICMS	321.687.655,00	213.333.205,27
Cota-Parte do IPVA	88.694.361,00	81.211.758,97
Cota-Parte do ITR	0,00	66,95
Transferências da LC 87/1996	940.861,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.792.903,00	1.557.742,18
Transferências do FUNDEB	116.829.500,00	204.862.047,21
Outras Transferências Correntes	483.285.827,00	89.865.243,50
Demais Receitas Correntes	113.445.851,00	40.414.585,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	113.445.851,00	40.414.585,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.561.576.306,00	1.827.391.823,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	235.266.132,00	15.506.042,11
Operações de Crédito (VI)	105.113.341,00	5.527.337,25
Amortização de Empréstimos (VII)	1.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	130.151.791,00	9.978.704,86
Convênios	45.540.928,00	3.014.583,18
Outras Transferências de Capital	84.610.863,00	6.964.121,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	130.151.791,00	9.978.704,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.691.728.097,00	1.837.370.527,86



TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 I Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

	Despesa Orçamentária						
	Até o Bimestre /2019						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.511.567.558,04	1.723.474.413,43	1.418.532.710,15	1.373.992.833,98	106.200.284,92	72.149.339,54	71.325.991,33
Pessoal e Encargos Sociais	1.154.028.721,13	731.772.284,01	717.861.738,77	703.923.096,75	17.307.657,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.836.036,00	5.224.070,68	5.224.070,68	5.224.070,68	430.044,83	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.347.702.800,91	986.478.058,74	695.446.900,70	664.845.706,55	88.462.583,01	72.149.339,54	71.325.991,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII + XIV)	2.501.731.522,04	1.718.250.342,75	1.413.308.639,47	1.368.768.763,30	105.770.240,09	72.149.339,54	71.325.991,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	505.914.214,77	132.167.509,02	105.535.816,33	102.900.764,48	8.439.676,63	14.873.097,60	14.974.332,26
Investimentos	476.008.210,77	115.899.858,12	89.268.165,43	86.643.036,38	7.668.867,67	14.873.097,60	14.974.332,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	29.906.004,00	16.267.650,90	16.267.650,90	16.257.728,10	770.808,96		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI + XVII + XVIII + XIX + XX)	476.008.210,77	115.899.858,12	89.268.165,43	86.643.036,38	7.668.867,67	14.873.097,60	14.974.332,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	11.838.945,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.989.578.677,81	1.834.150.200,87	1.502.576.804,90	1.455.411.799,68	113.439.107,76	87.022.437,14	86.300.323,59

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	182.219.296,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	19.619.168,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	18.279.968,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	11.448.275,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	189.050.989,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.338.778,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.128.961.396,92	1.116.392.077,89
DEDUÇÕES (XXIX)	155.163.396,21	403.346.784,76
Disponibilidade de Caixa	151.593.267,89	399.768.001,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	271.010.921,54	406.117.441,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	119.417.653,65	6.349.440,10
Demais Haveres Financeiros	3.570.128,32	3.578.782,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	973.798.000,71	713.045.293,13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	260.752.707,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	113.068.213,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	179.387.963,96
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-138.021.468,43
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	189.050.989,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo	
	Até o Bimestre / 2019	
Resultado Primário - Abaixo da Linha		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-	182.219.296,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Informações Adicionais		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores	
	31/08/2019	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas	Resultado Primário abaixo da Linha, conforme Roteiro AUDESP (Total das Receitas Primárias subtraídas as Despesas Primárias Liquidadas até o período) R\$ 334.793.722,96.	



TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Orgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES										RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS										
	Inscritos					Em Exercícios Anteriores (f)					Inscritos					Em Exercícios Anteriores (f)					
	Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	CANCELADOS (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	CANCELADOS (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	CANCELADOS (j)	Saldo l = (e+k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	968.169,32	110.900,57	110.900,57	105.946,01	177.516,08	5.746,21	968.169,32	110.900,57	110.900,57	87.016,07	86.300,32	10.223,65	21.361,46	968.169,32	110.900,57	110.900,57	87.016,07	86.300,32	10.223,65	21.361,46	27.106,67
PODER EXECUTIVO	968.169,32	110.900,57	110.900,57	105.946,01	177.516,08	5.746,21	968.169,32	110.900,57	110.900,57	87.016,07	86.300,32	10.223,65	21.361,46	968.169,32	110.900,57	110.900,57	87.016,07	86.300,32	10.223,65	21.361,46	27.106,67
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribuna de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	362,67	8.693,84	8.693,84	8.693,84	0,00	362,67	362,67	8.693,84	8.693,84	0,00	0,00	0,00	0,00	362,67	8.693,84	8.693,84	0,00	0,00	0,00	0,00	362,67
TOTAL (III) = (I + II)	968.531,99	119.594,41	119.594,41	114.639,85	177.516,08	5.746,57	968.531,99	119.594,41	119.594,41	87.016,07	86.300,32	10.223,65	21.361,46	968.531,99	119.594,41	119.594,41	87.016,07	86.300,32	10.223,65	21.361,46	27.107,03

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Orgão - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES										RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS										
	Inscritos					Em Exercícios Anteriores (f)					Inscritos					Em Exercícios Anteriores (f)					
	Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	CANCELADOS (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	CANCELADOS (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	CANCELADOS (j)	Saldo l = (e+k)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	362,67	8.693,84	8.693,84	8.693,84	0,00	362,67	362,67	8.693,84	8.693,84	0,00	0,00	0,00	0,00	362,67	8.693,84	8.693,84	0,00	0,00	0,00	0,00	362,67
PODER EXECUTIVO	362,67	8.693,84	8.693,84	8.693,84	0,00	362,67	362,67	8.693,84	8.693,84	0,00	0,00	0,00	0,00	362,67	8.693,84	8.693,84	0,00	0,00	0,00	0,00	362,67
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribuna de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

 <p>siconfi TESOURO NACIONAL</p> <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	CNPJ:	
	Exercício: 2019	
Período de referência: 4º bimestre		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.984.853.569,00
Previsão Atualizada	2.984.853.569,00
Receitas Realizadas	1.860.606.510,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.984.853.569,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	3.029.320.717,81
Despesas Empenhadas	1.855.641.922,45
Despesas Liquidadas	1.524.068.526,48
Despesas Pagas	1.476.893.598,46
Superávit Orçamentário	336.537.984,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	1.855.641.922,45
Despesas Liquidadas	1.524.068.526,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	2.425.289.959,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	36.338.219,83
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.010.268,50
Resultado Previdenciário	34.327.951,33
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	85.996.611,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	129.122.698,91
Resultado Previdenciário	-43.126.087,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	19.619.168,00	182.219.296,83	9,29
Resultado Nominal - Acima da Linha	3.338.778,00	189.050.989,56	56,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	120.563.052,76	177.516,08	114.639.961,55	5.745.575,13
Poder Executivo	120.563.052,76	177.516,08	114.639.961,55	5.745.575,13
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	117.885.434,38	10.223.650,34	86.300.323,59	21.361.460,45
Poder Executivo	117.137.088,28	10.035.724,60	85.739.903,23	21.361.460,45
Poder Legislativo	748.346,10	187.925,74	560.420,36	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	238.448.487,14	10.401.166,42	200.940.285,14	27.107.035,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	55.874.956,10	100.319.335,83	153.528.092,82	176.063.491,89
Despesas Previdenciárias	5.645.194,60	12.505.844,42	134.597.827,64	155.681.926,35
Resultado Previdenciário	50.229.761,50	87.813.491,41	18.930.265,18	20.381.565,54
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	124.400.209,21	61.575.482,91	11.899.913,08	2.309.326,99
Despesas Previdenciárias	213.945.797,22	355.410.414,14	432.770.820,12	214.731.258,64
Resultado Previdenciário	-89.545.588,01	-293.834.931,23	-420.870.907,04	-212.421.931,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	
Total das Despesas/RCL (%)		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre	

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CARINE DONIZETE SIMOES DE OLIVEIRA:28670814838 Date: 2019.10.01 12:02:06 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by ROGERIO LINS WANDERLEY:29063301839 Date: 2019.10.01 12:14:24 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**PROCESSO Nº 011750/2015****INTERESSADO: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano****Assunto: Regularização fundiária – Santa Izabel****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO****DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO**

Considerando os elementos que constam no presente procedimento administrativo, em especial o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 1643 a 1646, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, em seu artigo 57, parágrafo 1º, inciso VI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 029/2017, celebrado com a empresa HIPARC GEOTECNOLOGIA, PROJETOS E AEROLEVANTAMENTO LTDA., pelo prazo até 30 de janeiro de 2020.

Publique-se. A seguir, encaminhe-se o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos para formalização do Termo Aditivo.

Osasco, 27 de setembro de 2019.

MICHEL CONDE

Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano em exercício

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 035/2019

PA 3152/2019

Considerando os elementos que constam do presente Processo Administrativo em referência, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 035/2019, AQUISIÇÃO DE PRENSA HIDRAULÍCA ENFARDADEIRA PARA A COOPERAREIS à licitante vencedora.

* LLEIDA SOLUTIONS , inscrita no CNPJ sob o número 08.893.965/0001-62, pelo menor preço por item, para o item 01 acima relacionado: Valor unitário: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

Osasco, 01 de Outubro de 2019

Marcelo Silva

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA DE SAÚDE

ATO DO SECRETARIO

PROCESSO ADM. Nº 22784/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO : Pagamento Indenizatório.

DESPACHO:

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecida na Rua Petroria, 1027 – Vila Formosa/ São Paulo – cep 03416-000 – inscrita no CNPJ 10.718.875/0001/87, pelo valor total de R\$233.333,33 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) período de agosto/2019.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 23 de setembro de 2019.

Fernando Machado Oliveira

- Secretário de Saúde -



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS 225, de 26 de Setembro de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 283, realizada no dia 25 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

- **Dar Posse** ao Suplente **Sr. Roque Prata Ribeiro** como Conselheiro Titular no Segmento Usuário/Associações.
- **Aprovar;** Apresentação e Apreciação da Qualificação das Organizações Sociais de Saúde.
- **Reprovar;** Prestação de Contas do 2º Quadrimestre 2019 - FMS.
- **Aprovar;** Prorrogação do Atual Mandato dos Conselhos de Saúde de Osasco por mais um ano.
- **Aprovar; Ata da Reunião Ordinária nº 282 de 21 de Agosto de 2019.**

ATA DUCENTÉSIMA OITAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA VINTE E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezenove, às nove horas e dez minutos 09:10 horas, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sito à Avenida João Batista, 480 – Centro – Osasco – SP. Sob a Presidência da Sra. Luisa Ivana Almeida da Silva, deu-se início à reunião conforme quórum existente, com a presença dos Conselheiros Titulares abaixo relacionados, Suplentes e Convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. A Presidente cumprimenta a todos e pede que a Secretária Executiva faça a leitura da Convocação e Pauta da reunião; **1º Ponto de Pauta:** Leitura e Aprovação da Ata Ordinária 281. **2º Ponto de Pauta:** Apresentação do Plano Plurianual PPA 2020 e Programa Anual de Saúde – PAS 2020. **3º Ponto de Pauta:** Apreciação da Emenda 01/2015. **4º Ponto de Pauta:** Informes. **1º Ponto de Pauta:** A Presidente Luisa Ivana pede que a Secretária Executiva Edna Brasil faça a leitura da Ata e após correções, a **Ata Ordinária 281 de 17/07/19 é aprovada por unanimidade.** A Presidente agradece a presença de todos os convidados. O Conselheiro Francisco Edson Rodrigues pergunta ao Secretário de Saúde Dr. Fernando Machado se o carro e a brinquedoteca foram entregues conforme solicitado na reunião anterior e o mesmo diz que o carro sim, mas que só a brinquedoteca não resolve, tem que acrescentar ainda mais (Três) 3 ambientes no CAPS Infantil. Passamos para o **2º Ponto de Pauta:** A Presidente passa a palavra para o Sr. Eduardo Santana Cordeiro, que cumprimenta a todos e dá início à explanação dizendo que já acrescentou as propostas da 7ª Conferência Municipal no PPA, diz que o arquivo não foi alterado e está compartilhado no Google Drive. Nela estão às propostas e metas a serem atingidas e a ideia é atingir 50% até o ano 2020. Lembrando que muitas propostas da 7ª Conferência Municipal são de âmbito Estadual e Federal. Ele fala que a UPA já está em processo de habilitação e os Convênios das Entidades GOAS e LAR precisam ser renovados até setembro e a LAR precisa entregar as documentações. Os Conselheiros Francisco E. Rodrigues e Eduardo Dias Cunha perguntam sobre as Organizações Sociais OSSs dos Prontos Socorros Santo Antonio e Mesquita e ele responde que não consta nesse PPA a terceirização dos Prontos Socorros, mas as (Três) 3 UPAS já estavam no PPA de 2017. Pela nova determinação do CNES



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



não haverá mais Prontos Socorros eles teriam que virar UPAS e o prazo para inserir os dados da reunião de hoje, ainda temos um prazo. O Conselheiro Eduardo Dias diz que se aprovarmos essa proposta hoje, estaremos aprovando as terceirizações e as OSSs. Eduardo Cordeiro lembra aos Conselheiros que há um Contrato de Gestão que tem que ser cumprido, mas que o PPA pode ser mudado, (novas propostas), tem que passar pelo Conselho e pela Câmara. O Conselheiro Francisco E. Rodrigues diz que não lembra de ter passado anteriormente processos de transição da terceirização do Hospital Antonio Giglio neste Conselho. O Conselheiro Eduardo Dias diz que em 2018 o PPA foi aprovado sem poder dar destaques nas propostas e votar separado e ele pergunta se em: “dos objetivos” onde está a gestão das UPAs se ali está embutido “(jabuti)” novas OSs (terceirizações), pois precisamos saber em que estamos votando. O Conselheiro Francisco E. Rodrigues faz o encaminhamento para que se faça a supressão de todo texto que permita novas terceirizações OSSs nas Unidades, Prontos Socorros Osmar Mesquita, Conrado C. Nuvolini e demais Unidades de Saúde em geral, conforme a apresentação do Sr. Eduardo Cordeiro. A Presidente coloca em votação e por (duas) **2 Abstenções**, (dois) **2 Não** e (dez) **10 votos a favor** o CMS decide **Suprimir** do Plano Anual de Saúde – PAS 2020 e Plano Plurianual - PPA, todo texto que permita novas terceirizações “OSSs” nas Unidades de Saúde em geral. Em seguida a Presidente abre para a Plateia se manifestar; Alexandra Pontieri diz que 54% da população são negros e no Município não temos esse indicador e temos que criar um “espaço” cor na ficha da Administração Pública e temos que fazer a capacitação e sensibilização dessa População com a representação no SUS. José Carlos Manzini pede que se faça plebiscito para Educação, Saúde e Segurança e convoque a população para participar. José Maria da Costa Conselheiro Gestor da UBS Lia Buarque fala da falta de medicamentos, remédios e que o Pronto Socorro do Santo Antonio não tem nem porta nos banheiros. A Conselheira Gestora Nilzete pergunta pela falta de funcionários e médicos nas Unidades. O Conselheiro Francisco Bezerra (Chiquinho) diz que a terceirização foi assinada em outras Gestões e os Conselheiros precisam conversar e visitar as Unidade de Saúde, UPAs e Hospital que não tem tanta reclamação assim, temos que fiscalizar. O Conselheiro Francisco E. Rodrigues diz que a fala anterior não justifica, pois os gestores anteriores disseram que a Saúde estava a beira da perfeição e haveria mudanças, mas percebemos que nem tudo está funcionando e quando veio a apresentação da Prestação de Contas e não foi aprovada devido as irregularidades. O Vereador Tinha de Ferreira diz que o PPA está parado na Câmara há (Quatro) 4 meses e a LDO já tem o orçamento que vamos gastar em 2020, mas se a reserva é para a folha de pagamento e para as OSS, não sobrá nada para investir em outras coisas no ano subsequente. Ele fala que tem uma Ata deste Conselho onde tem a fala do Secretário anterior, dizendo que recebeu pedido de propina para aprovar contas e esta foi denunciada e entregue no Ministério Público. Ele também diz que tem UBS que nem laudo de bombeiro tem e que o Secretario antes de assumir já sabia de tudo. O Sr. Tinha pergunta à Presidente se o Conselho sabe que serão demitidos 207 funcionários da Saúde, inclusive Chefes de Unidades e entrega os documentos, onde constam os nomes dos cargos que serão extintos através da Ação Judicial e ontem foram demitidos 107 funcionários de outras Secretarias (Meio Ambiente, SICA), sem eles terem conhecimento, hoje não tem ninguém para abrir um Parque e os únicos cargos que ficarão são os Secretários e os Adjuntos. Ele solicita também que conste em ata o alto número de óbitos no Hospital Antonio Giglio durante a internação (hospedagem) do Prefeito, dados esses registrados em Cartório, mas gostaria que solicitassem uma fiscalização do Estado. “Achei uma grandeza do Conselho em suprimir do PAS 2020 onde se apresentava no texto a contratação das OS e o Conselho é responsável também pelo o que se aprova aqui. Ontem foram no meu gabinete e me perguntaram se eu sei quem está dirigindo o veículo do Consultório na Rua, eu gostaria de saber. Também fiz fiscalização no Arquivo Geral onde eram pra estarem os laudos médicos, mas lá está um verdadeiro lixo e tem que ser recuperado urgente. Tenho também uma preocupação com a OS Pacaembu, porque ela não é estruturada e a base da Câmara é do Prefeito e eles aprovam tudo. ” Ele também disse que a Câmara aprovou a aposentadoria dos funcionários efetivos aos (Setenta e Cinco) 75 anos e que tem também pedido de prisão às pessoas que estão mexendo com o Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, ele diz que fiscaliza e



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



sabe o que está dizendo. A Saúde está reformando (Dezessete) 17 UBS e o Conselho tem que conhecer a portaria do Haddad em 2013 que fala da Faculdade que presta serviço educacional no Município, que os Residentes têm que fazer Residência nas Unidades de Saúde e por isso temos que saber número de leitos que temos e onde. Vejo que o Conselho está ativo e tem que fiscalizar e pensar juntos. Ele quer saber onde estão os Médicos efetivos do Município e finaliza dizendo que o Prefeito vai ter que incluir as informações de hoje no PPA que está na Câmara para votação. A Presidente Luisa Ivana fala ao Vereador Sr. Tinha sobre Ata que saiu o esclarecimento do Secretário anterior referente ao pedido de dinheiro e com relação aos bolsistas da UNINOVE eles já foram convidados a participarem das nossas reuniões. Ela agradece a presença dos demais Vereadores Toniolo, Alex e Lúcia, dizendo que é muito bom quando a casa está cheia e pede para que eles permaneçam até o final para ouvir o que a Sociedade pensa. O Francisco E. Rodrigues faz um encaminhamento que pela precariedade e demora na resposta para a sociedade e como temos alguns representantes do povo, que se façam o compromisso de se formar uma Frente Parlamentar para se instaurar uma CPI da Saúde. O Vereador Sr. Toniolo se desculpa pelo atraso e diz que, com relação a Frente Parlamentar, ela vai conflitar com a Comissão Permanente da Saúde que já existe na Câmara e por conta disso ela foi arquivada e não podemos admitir a fala que diz que os Vereadores estão do lado do Prefeito, cada Vereador tem as suas responsabilidades perante a Sociedade. O Vereador Alex da Academia reforça a fala do Vereador Toniolo e diz que sempre que possível fazem visitas nas Unidades de Saúde. A Presidente diz que não estamos no Conselho para aplaudir ninguém e que quando fazemos isso exalamos calor e a sala fica ainda mais quente e que ainda estamos aguardando a instalação do ar condicionado. O Conselheiro Eduardo Dias diz que precisamos chamar uma reunião extraordinária para responder e atender a demanda dos Vereadores, pois estamos reunidos desde 9hs da manhã e ainda temos votação e mais uma pauta para discutirmos, pois quando vamos participar na sessão da Câmara, não podemos ficar interrompendo os trabalhos deles. O Conselheiro Nilton Barboza diz que o Conselho tem conhecimento das acusações do Vereador Tinha, mas que também não tem respostas. A Presidente coloca a **Apresentação do Plano Plurianual PPA 2020 e Programa Anual de Saúde – PAS 2020 em votação e com a supressão votada anteriormente é aprovada por unanimidade.** Em seguida passamos para o **3º Ponto de Pauta:** a Presidente Luisa Ivana passa a palavra o Sr. Arnaldo Luiz Barboza, que fala da Emenda Parlamentar dos Deputados Estaduais Celso Giglio e Marco Martins, para aquisição de um equipamento para a Maternidade Amador Aguiar e aquisição do chip para animal, que na época foi solicitada pela Secretaria de Saúde e hoje é da Secretaria Meio Ambiente (Bem Estar Animal) e que este Convênio foi assinado em dezembro de 2015. Ele diz que houve muitos problemas com esse Convênio e que com muita luta só foi possível empenhar em 31/12/18 e em 2019 conseguimos executá-lo. Houve um saldo de R\$ 816.000,00 se gastou R\$ 464.559,45 e sobrou um recurso de R\$ 351.618,59 que será devolvido para o Estado de São Paulo e por demorar muito tivemos que devolver recursos e houve defasagem, o chip estava estimado com um valor, mas foi licitado com um valor menor. **Apresentação da Emenda Parlamentar 01/2015 que após esclarecimentos foi aprovada** por uma (1) abstenção e doze (12) sim. Passa pra o **4º Ponto de Pauta:** A Presidente apresenta as Delegadas que participaram da Conferência Nacional de Saúde, onde ela fala que na Conferência Macro Regional palestrou para os Municípios da Rota dos Bandeirantes e Mananciais e participamos também da Conferência Estadual, onde de todos os Municípios, Osasco foi o único Município que levou uma mulher transexual e chegamos à Conferência Nacional com (quatro) 4 Delegados e (três) 3 Convidados. Esse Conselho não é inimigo de ninguém, somos defensores do SUS e estamos a disposição. A Presidente passa a fala para o Secretário de Saúde, que agradece a presença de todos e tudo isso é uma declaração clara que a democracia existe e que a solução está mais perto do que esperamos. A Conselheira Edna Brasil dá o informe sugerindo em discussão com a Comissão Executiva, duas datas, 29 ou 30/08/19 para marcar uma reunião extraordinária, devido grande número de pedidos de pauta. O pleno decidiu pelo dia 28/08/19 às 9hs e que também na próxima reunião ordinária será formada a Comissão Eleitoral para o Conselho Gestor. A convidada Simone Carvalho faz o convite para o Fórum de Pessoas com Deficiência que será no dia 29/08/19 e está organizando outro para o mês de



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



dezembro. A Conselheira Laís Vignati faz o convite para ajudar na Comissão Organizadora dia 26/08/19. A Presidente diz que acaba de receber um aviso que o Prefeito está chegando para participar e ter uma fala na reunião. O Prefeito Rogério Lins agradece a oportunidade de estar participando da reunião e diz que vai se programar para participar das próximas e diz que essa reunião é muito importante, pois ela também é deliberativa. Ele diz que reconhece que é um desafio e que ainda tem muita coisa para melhorar e que não temos uma fala que procura só enaltecer, que conseguimos avanços, mas temos muito que avançar. Temos aqui nessa mesa as três esferas: Trabalhador, Gestor e Sociedade Civil e que podem pensar diferentes sobre muitas coisas, mas com o mesmo intuito, que é ver um SUS melhor. O Dr. Fernando Machado é um médico da Cidade e presta serviço no Município já algum tempo, mas está aqui na Secretaria há 4 meses e quando acontece a troca, a gente entende que pode haver melhoria por isso que ele veio junto com a Dra. Simone. Ele fala que o Cidinho é um patrimônio da cidade, que ele conhece a cidade de ponta a ponta e essa somatória é que faz a diferença. Ele fala também da ata de manutenção de próprios e dos equipamentos de saúde que terão benfeitorias e mudanças nas estruturas sem passar por processos licitatórios e que nesse segundo semestre haverá muitas mudanças. Outro ponto importante é o trabalho intenso com o corpo técnico da Saúde e colaboradores de outras Secretarias como Finanças, Planejamento, Jurídico e que coloquemos todos os chamamentos públicos e licitatórios, para que possamos ter mais segurança e garantir isonomia para os Prestadores de Serviços. Temos um grupo do Governo para discutir a pauta de saúde, passando pelo hospital, pelas UPAs, principalmente a UPA Centro que é ao lado do segundo maior Centro Comercial da América Latina e os atendimentos são dos Municípios e adjacências. Ele fez uma pesquisa 3085 Usuários da Saúde (que estavam saindo de algum atendimento) e eles elogiaram o atendimento, mas repito em dizer que temos muito a melhorar e a colaboração tem que ser construtiva. As Secretarias passarão por reestruturação de cargos criados nos Governos anteriores ao meu, onde criaram leis para esses cargos e o Tribunal de Justiça entendeu que eles não têm atribuições para essas funções e pediu que cargos fossem extintos e como recebemos a Decisão judicial, não podemos discuti-la e sim, devemos cumpri-la. Lembrando que já estamos montando uma nova reestruturação, ou seja, os bons colaboradores vão sair, mas vão retornar. Essa semana estará sendo enviado à Câmara e tenho certeza que os Vereadores que querem o bem da Cidade, vão nos ajudar aprovar isso. E ontem a Secretaria do Trabalho foi pauta positiva na “Rede Globo”, pois no nono mês consecutivo mostrou que o Município de Osasco é o que mais emprega pessoas. Temos vários indicadores positivos, mas ainda precisamos melhorar. Como a Promotoria deu prazo, estamos mandando também para a Câmara nova modulação da Secretaria da Saúde com novas atribuições, com formação, requisitos técnicos e experiências e também vamos melhorar o salário do pessoal que será um avanço principalmente pra quem fica na ponta. Nesse novo modelo de remodelação, vamos fazer com que os funcionários efetivos também consigam ocupar cargos de funções gratificadas e pegar esses diamantes dentro do setor público e valorizá-los mais e ele está muito confiante com isso. Gosto de trabalhar com números e estatística, eu tenho números comparativos do Hospital Antonio Giglio como era antes e como está agora, tenho o índice de mortalidade quando era a Fundação ABC, tenho número de cirurgias feitas quando era a IRSSV e também tenho esses comparativos com a Santa Casa do Pacaembu. Hoje nós temos um Hospital com leito de internação, um Centro Cirúrgico, um Pronto Socorro com muito mais infraestrutura do que antes e na semana que vem teremos novas instalações no Hospital Antonio Giglio, como a UTI Infantil, uma Ala Ortopédica. Estamos fazendo por parte porque não podemos fechar o Hospital para fazermos as reformas, por isso estamos fazendo de maneira gradativa. Eu peço um voto de confiança, sei que vocês estão aqui porque acreditam no SUS e querem ver uma Saúde melhor para todos e tenho esse mesmo propósito; e eu não sou Prefeito de Osasco, eu estou prefeito e serei lembrado pelo bom legado que aqui deixar e devo tudo por essa Cidade onde nasci. Não vou medir esforço para que junto de vocês possamos fazer uma Saúde Pública melhor e de qualidade. Eu Aceito todas as reivindicações e as críticas construtivas com carinho e também aceito as críticas destrutivas, mas acho que elas não acrescentam em nada para a nossa Cidade. Estou à disposição desse Conselho, informo que recebi a



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Presidente Luisa Ivana em meu gabinete e ela me deu uma aula importante de Saúde Pública e acatei a sugestão dela de efetivar os ACS – Agentes Comunitários de Saúde, ao invés de tê-los em contrato temporário, por que eles criam vínculo e um bom relacionamento com os Paciente e eles passam a ter confiança nos Agentes. Eu peço todos os dias aos meus colaboradores que tratem bem os Municípes, como se tivessem atendendo alguém da própria família, eu quero um atendimento humanizado a todos. O Prefeito Rogério Lins se desculpa por tomar tempo na reunião e agradece por estar participando. Ele fala do acidente que sofreu e que foi atendido no Hospital Antonio Giglio, que ficou em leito comum, comeu a mesma alimentação dos outros Pacientes e não teve nenhum privilégio. O Conselheiro Mauro Bispo fala que a terceirização vem de Governos passados e nunca deu certo, está sempre trocando as Organizações Sociais - OS e sabemos que não funciona, por que o Município não assume o SUS. O Prefeito responde que está conversando com outros Prefeitos da região e o desafio é ter dinheiro público, muitos falam que a Osasco não tem dinheiro pra nada, é mentira, Osasco nunca teve uma saúde financeira como tem agora. Osasco aprovou um Plano de Previdência Municipal que não depende da aprovação do Brasil, muitas cidades estão preocupadas com a aposentadoria dos seus servidores no futuro, mas os nossos servidores podem ter tranquilidade, pois esse Governo tem planejamento e saúde financeira. Não é a terceirização que é o problema, o problema é a falta de fiscalização. Vamos começar a reforma nos Prontos Socorros Santo Antonio e Mesquita, temos recursos, mas o trâmite licitatório para isso é muito lento, mas se for administrada por uma Organização Social seria mais rápida. Temos muita coisa para passar por manutenção, mas o tempo é muito curto, por isso, a terceirização. Ele diz que vai ter concurso para enfermeiro e psicólogos, pois houve concurso para várias funções e muitos não passaram e por isso houve a contratação da OS de mão de obra, por que não podemos contratar funcionários por CLT e com isso herdamos milhões de rescisões. A Presidente Luisa Ivana fala que os Gestores têm que passar por uma capacitação e quem conhece a Comunidade são os Agentes e não os Gestores que ficam dentro das Unidades de Saúde e que muitos deles são indicação de Vereadores. O Prefeito diz que às vezes a Gestora da Unidade não é graduada e nem tem mestrado, mas tem conhecimento da vida e faz seu atendimento por amor, então, também vamos tentar criar uma lei para essas pessoas que atendem há muitos anos a população, mas não teve oportunidade de se graduar, vamos tentar unir isso. O Conselheiro Nilton Barbosa diz que precisamos fazer essas manutenções urgentes nas unidades. O Prefeito diz que tudo que ele quer é ver tudo funcionando. Às treze horas e sete minutos 13:07 horas, não havendo mais nada a tratar, a **Presidente Sra. Luísa Ivana Almeida da Silva**, agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião. **Eu Edna Maria Brasil**, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião:

Avedis Gudgeniam
Eduardo Dias da Cunha
Edna Maria Brasil
Francisco Edson Rodrigues
Luísa Ivana Almeida da Silva
Reinaldo da Silva Freitas
Elaine Aparecida Bueno Spitaletti
Arnaldo Luiz Barboza
Maria Zilda Duarte Vieira
Fernando Antônio Tambelini Juliani
Mauro Bispo de Souza
Maria José dos Anjos
Nilton Barbosa
Ana Paula B. Gomes B. Cavalcante
Laís Vignati Ferreira



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



- **Aprovar; Ata da Reunião Extraordinária nº 207 de 28 de Agosto de 2019.**

ATA DA DUCENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA 28 DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e nove minutos 09:09 horas, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sito à Avenida João Batista, 480 – Centro – Osasco – SP. Sob a Presidência da Sra. Luisa Ivana Almeida da Silva, deu-se início à reunião conforme quórum existente, com a presença dos Conselheiros Titulares abaixo relacionados, Suplentes e Convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. A Presidente cumprimenta a todos e pede que a Secretária Executiva Edna Brasil faça a leitura da Convocação e Pauta: **1º Ponto de Pauta:** Qualificação das Organizações Sociais de Saúde. **2º Ponto de Pauta:** Apresentação das Entidades: GOAS, LAR e AACD. **3º Ponto de Pauta:** Apresentação, Carta de Serviços ao Cidadão. **4º Ponto de Pauta:** Informes. O Conselheiro Francisco Edson Rodrigues faz o encaminhamento de inversão dos Pontos de Pauta, adiantando o terceiro ponto. A Presidente coloca em votação e o Pleno aprova. Passamos para o **3º Ponto de Pauta:** A Presidente passa a palavra para a Sr.ª. Denyse Negrelli Burjato, que se apresenta como fisioterapeuta responsável pela triagem dos pacientes da Poli Norte e Sul, ela faz a Apresentação por slides e explica sobre a Lei 13.460/2017, que fala das Cartas de Serviços. É um documento que resume os serviços prestados no Município essa obrigatoriedade se expandiu aos Governos e Município. Na lei fala que no período de (um) 1 ano tem que fazer o levantamento de satisfação de atendimento em relação aos serviços prestados. Esse documento pode ser disponibilizado impresso ou em PDF no site da Prefeitura e tem que conter: quais os serviços oferecidos, quais requisitos para o Cidadão acessar, documentos e formas de acesso, prazos máximos, etc. Temos (nove) 9 municípios de São Paulo com mais de (quinhentos) 500 mil habitantes, Campinas e Ribeirão Preto estão mais próximos dos requisitos solicitados dentro desse censo e como exemplo também temos Sorocaba, mas está incompleta. Se um Cidadão que não é Munícipe for fazer a pesquisa, ele não encontrará nada, pois as pessoas não sabem que existem essas Cartas e nem Conselhos, as pessoas não sabem como acessar esse serviço, Em 2009 era um Decreto Federal, em 2017 se tornou Lei e em 2019 tem que ser aplicado em todos os Municípios. O único Município que tem essa “Carta” é Sorocaba e não é interesse do Gestor criar Carta de Serviços, mas é importante que os Conselhos de Saúde e Municípios conheçam essa lei, para cobrarmos dos Gestores, para que ela seja aplicada. No site da Controladoria Geral da União – CGU tem explicando como aplicar essa Carta e tem Cursos presenciais e EAD também. Qualquer instituição no Município, mesmo sendo uma Organização Social - OS tem que apresentar a Carta de Serviços. Os conselheiros Fernando Julian e M.ª. José (Teka), dizem que temos que estudar melhor essa lei. O Conselheiro Francisco E. Rodrigues pergunta se tem alguma advertência se não aplicar essas Cartas. O Conselheiro Eduardo Dias diz que é uma ferramenta importante para a participação popular. A Conselheira Ana Paula pergunta para quem serão encaminhadas as reclamações e se é respondido. Diz que dentro de cada setor tem que ter uma pessoa responsável para respondê-las. A Presidente diz que a Carta está chegando na hora propícia, onde estamos num momento de desmonte do SUS. Após discussões, a Presidente coloca em votação se aprova o Projeto da Carta de Serviços ao Cidadão ou se deixa para fazer a votação em uma próxima Reunião, com empate de **sete (07) a sete (07) votos**, é desempatado com o voto da Presidente e assim fica **Aprovada a Apresentação da Carta de Serviços ao Cidadão**. Passando para o **2º Ponto de Pauta:** A Presidente passa a palavra para o Sr. Eduardo Santana Cordeiro que esclarece que os processos que serão apresentados são de Repasse Federal, o Processo 18793/19 do GOAS e do 21289/19 LAR, estão passando pelo Conselho para votação e aprovação de um novo Convênio, eles tiveram visitas técnicas da Vigilância Sanitária e do Conselho, e precisam prestar contas do convênio que está acabando, para fazer um novo. Já o Processo 21021/2019 da AACD também precisa fazer um novo Convênio e estamos aguardando algumas documentações e eles precisam prestar contas também. Em seguida a Sra. Simone A. B. Giroto e o Sr. Madson Orélio Vicente fazem a Apresentação por slides, explicando sobre as atividades do Grupo de



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Orientação e Assistência a Saúde – GOAS, fundada em 14/02/98 sem fins lucrativos e o objetivo é trabalhar com Dependentes Químicos, Portadores de AIDS e Doenças Sexualmente Transmitidas – DST. Estamos com um projeto e fazendo uma parceria com outras Entidades, criando o Instituto Kaza, para atender mulheres vítimas de violência junto com seus filhos, sendo um espaço separado do GOAS, enquanto não temos um capital financeiro, acolhemos essas mulheres e elas ficam pouco tempo conosco e depois são encaminhadas. Nossa missão é reinserir e proporcionar os portadores de HIV/AIDS, disseminar o conhecimento e controle do DST/ AIDS e promover ações sociais com responsabilidades junto à Comunidade da Grande São Paulo. Nós acolhemos pessoas de 18 aos 55 anos que nos procuram por estarem em estado de vulnerabilidade muito grande e a maioria já estão na rua pelo abandono da família. Eles chegam bem debilitados e encaminhamos para tratamento na Rede Pública. Eles também têm o atendimento psicológico e em grupo, para prepará-los para a reinserção na Sociedade. Hoje temos (quarenta e quatro) 44 leitos masculinos e (doze) 12 leitos femininos. O Sr. Madson diz que ele é prova viva dos trabalhos do GOAS, pois ele foi levado até lá há 8 anos, onde teve orientações e leitura, em seguida estudou e se formou e está lá até hoje. A Sra. Simone diz que faz parcerias com empresas, para retirarem reciclados limpos (garrafa pet, papelão) para os acolhidos terem uma renda para comprarem coisas de uso pessoal. Fazemos também o Bazar da Vovó e fazemos a troca de roupas, pedindo que cada pessoa traga uma garrafa pet. O Conselheiro Francisco E. Rodrigues pergunta quantas pessoas estão internas lá hoje e se existe o repasse, de quanto e até quando. E se tem o relatório da Vigilância Sanitária e do Conselho? Qual o período do contrato? O Conselheiro Eduardo Dias diz que se sente constrangido em votar, pois vem assuntos para ser votado no Conselho, mas nunca vem os processos antes para serem analisados pela Comissão de Orçamento e Finanças. A Conselheira Teka gosta da apresentação, mas faz a solicitação dos relatórios de Receitas e Despesas. O Conselheiro Nilton Barbosa pergunta se tem Médicos presenciais ou a distância. O Conselheiro Reinaldo informa que faz parte da Comissão de Orçamento e Finanças e também solicita os relatórios. A Conselheira Elaine Spitaletti diz que esteve lá fazendo visita que o trabalho é bom, mas pode ser melhorado e que tem profissionais na Saúde que pode estar ajudando. O Conselheiro Avedis pergunta se a verba é Municipal, Estadual ou Federal. A Conselheira Edna Brasil pergunta quantos pacientes infectados tem e se eles fazem acompanhamento na Poli Sul. A Sra. Simone responde que o GOAS é uma ONG e que não tem parcerias, cada acolhido tem que ter seus produtos de uso pessoal e medicamentos. Lá não tem médicos, usamos a Rede de Saúde. Ela responde que os relatórios e contratos foram entregues e estão disponíveis. Que a Vigilância Sanitária esteve lá e fez um laudo de aprovação. Temos no espaço (seis) 6 profissionais e a casa tem (cinquenta e seis) 56 leitos e comporta 35 leitos. A verba Federal é de R\$ 17.500,00 e hoje estamos entre (trinta e cinco a quarenta) 35 a 40 pacientes. A Presidente Luisa Ivana diz que o dinheiro que vem é um repasse federal e nós votamos para autorizar esse dinheiro, mas o Ministério da Saúde libera essa verba para o tratamento de HIV/AIDS de até (trinta e cinco) 35 leitos, mas pelo relatório só tem 4 pacientes infectados lá. O GOAS é cadastrado no Conselho e o dinheiro é para tratar HIV/AIDS. Essa instituição quando veio se instalar no Município ela passou pelo Estado e o mesmo autorizou, mas o Estado não vem aqui fiscalizar e quem fiscaliza é o Conselho Municipal de Saúde. Esse projeto tem um Convênio de (cinco) 5 anos e agora tem que ser aprovado um novo Convênio. Nós temos que votar e aprovar, pois não podemos deixar esses (quatro) 4 Pacientes sem tratamento e a votação será por, aprovação por (um) 1 ano para adequação e passamos para a votação de acordo com a visita da Comissão do CMS e por **Unanimidade** chegou à conclusão que a **Aprovação da Apresentação do Grupo de Orientação e Assistência à Saúde - GOAS, por mais um (01) ano para se adequar, se faz necessário um organograma para compreensão do funcionamento da Instituição, avaliação técnica para estudar a possibilidade de diminuir o número de leitos, identificação de voluntários, profissionais e atendidos e adequações na infraestrutura e móveis. Neste prazo de adequação a Secretaria de Saúde deverá identificar dentro do Município, outras Instituições que atendam os padrões de exigências para substituí-la, caso a Instituição conveniada não consiga fazer a adequação.** Passamos para a próxima Entidade com a Sra. Adriana Alves Aros, que fala sobre as atividades da



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Associação Liberdade com Amor e Respeito a Vida – LAR fundada em 13/03/1993 e eu estou lá desde 22/04/1997, pois sou portadora do vírus HIV/AIDS e hoje a minha filha é a Presidente da Entidade e também é portadora do vírus. Existe uma rubrica de R\$ 400,00 por mês para alimentação e com esse dinheiro não se compra muita coisa. Temos (trinta e seis) 36 internos, sendo (dezoito) 18 soropositivos e (três) 3 com Hepatite C. A Portaria defende HIV/AIDS e HEPATITES e muitas epidemias estão voltando e lá também tem dependentes químicos. Fui Representante Nacional de AIDS e Conselheira Municipal de Saúde por (dois) 2 mandatos e na casa temos (um) 1 Técnico de Enfermagem e (um) 1 Psiquiatra (que a consulta desse especialista é cara) sem nenhum dinheiro do Governo, temos eles em parceria com uma Igreja de Alphaville. Temos (sete) funcionários com o salário de R\$ 800,00 e depois de (cinco) 5 anos não teve aumento. Vivemos mais de (dez) 10 anos com o mesmo dinheiro. A sede é própria, temos (cinquenta) 50 leitos e recebo por (trinta) 30 leitos e o valor do Repasse é de R\$ 15.000,00. Fiz uma cotação em (três) grandes Supermercados e o que cotei não dá para comer e produtos de limpeza. Eles comem em média (dez) 10kg arroz e (quatro) 4kg de feijão, mas a mistura. Damos palestras de qualificação e nossa predominância é saúde e não assistencial. Hoje tudo que faço ali é a minha vida. Em um único ano, mudou (quatro) 4 Secretários de Saúde, então não dá para estreitar relações. Se todo mundo pudesse tomar remédio e transar sem caminha seria bom, mas o Governo não garante isso. A Presidente diz que o Conselho esteve em visita lá e pelo curto espaço de tempo e por não ter os documentos aqui, não foi possível a Vigilância Sanitária ir lá, mas chegamos a mesma conclusão da anterior com relação a votação e por **Unanimidade** chegou a conclusão que a **Aprovação da Apresentação Associação Liberdade com Amor e Respeito a Vida – LAR, por mais um (01) para se adequar, se faz necessário um organograma para compreensão do funcionamento da Instituição, identificação de voluntários, profissionais e atendidos e adequações na infraestrutura. Neste prazo de adequação a Secretaria de Saúde deverá identificar dentro do Município, outras Instituições que atendam os padrões de exigências para substituí-la, caso a Instituição conveniada não consiga fazer a adequação.** E passamos para a próxima Entidade com a Sra. Adriana Carla Santos Batista e a Sra. Sandra Cardozo Martins, fazem a apresentação das atividades da Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD, distribuindo apostilas referente à Associação onde fazem a leitura e a explanação do Relatório de 2018. Hoje a estrutura tem (um) 1 Hospital Ortopédico, (um) 1 Centro Médico Ortopédico, (um) 1 Centro de Reabilitação, (uma) 1 Oficina Ortopédica; que ficam no Ibirapuera, Leste, Mooca, Osasco, São Caetano, Porta alegre, Recife e Uberlândia. Tem (oitocentas) 800 mil atendimentos no ano, (hum mil novecentos e trinta e oito) 1.938 funcionários, (hum mil duzentos e quatorze) 1.214 voluntários e mais de (cinquenta mil) 55 mil produtos ortopédicos produzidos e entregues em (um) 1 ano. Os atendimentos são de pacientes 49% adultos e 51% crianças com problemas neuro ortopédica, neuro encefálica, amputação, paralisia cerebral e poliomielite via SUS ou Convênio Particular. A AACD está no Município de Osasco há (dezesseis) 16 anos e apresentam o balanço de janeiro a agosto/19, onde foram realizados somente em Osasco (treze) 13 mil atendimentos pelo SUS e o Convênio atende (quinze) 15 Municípios em conformidade com o SUS e isso é 50% dos atendimentos são Municipais de Osasco e temos o atendimento primário que é o ambulatorial ortopédico e secundário é a fabricação de próteses e reparos. Hoje entregamos 2.812 aparelhos e o volume caiu um pouco por a DRS1 abrir mais uma região que é Alto Tietê e a demanda ficou muito grande. Nosso atendimento é portas fechadas e antes da regulação e todo Paciente encaminhado passa por atendimento e quem nos encaminha é o Departamento Regional de Saúde – DRS1, através da Regulação. Tem Pacientes que reaparecem e temos que atendê-los, pois não podemos abandoná-los e temos em média (quinhentos e cinquenta) 550 Pacientes em tratamento fora os que estão em terapia. Hoje em Osasco temos (cento e seis) 106 funcionários, (cento e sessenta) 160 voluntários e 30% dos voluntários são pontuais que ajudam quando tem algum evento. Também foram feitas mais (três) 3 contratações, sendo (uma) 1 Fonoaudióloga, (uma) 1 Psicóloga e uma Terapeuta Ocupacional, pois agora vamos retomar as demandas. Temos (dois) 2 Convênios sendo um com o teto máximo que é Repasse Federal de R\$ 389.000,00 mas não chegamos a esse valor, pois só recebemos o que faturamos e o valor na tabela é de



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



(vinte e um reais e sessenta e nove centavos) R\$ 21,69 uma terapia de alta complexidade, a consulta é (dez) R\$ 10,00, orientação profissional é (dezesete) R\$ 17,00 e os produtos ortopédicos tem valores variáveis. Há mais de (dez) 10 anos que o SUS não atualiza essa tabela. O outro Convênio de Subversão que só Osasco fez e é de R\$ 41.935,00 que custeia (quinze) 15 profissionais e o valor bruto é desde 2014 e a diferença de quase (onze) R\$ 11.000,00 é custeada pela AACD. Os valores que entram como parceria como (Teleton, Bazar, Selo, Empresa Parceira) que nos ajuda a sair do vermelho e viramos o ano sem pendência. A Oficina Ortopédica de Osasco foi habilitada pelo Ministério da Saúde em 2017 e permitiu que recebamos todo mês o valor de R\$ 54.000,00 desde que seja aprovada pelo Gestor e pelos Municípios da CIOESTE, essa Portaria foi assinada em dezembro/17 e só passamos a receber em agosto/18, devido a demora da assinatura no Termo Aditivo. Temos recebido também desde 2012 a Ordem de Pagamento de Manutenção - OPM quando entrega o produto para o Paciente é faturado e só aí recebemos o pagamento e se nesse intervalo o Paciente for a óbito também não recebemos. Na pesquisa de satisfação atingimos a meta de 95%, essa foi feita pela própria Instituição. A Presidente Luisa Ivana diz que o Conselho não chegou a fazer a visita e só recebemos a documentação no dia 26/08/19 e percebe que tem Pacientes na fila de espera desde 2016 e a Sra. Adriana responde que tem casos que o Pacientes não tem alta nunca, ele sempre é acompanhado e pra outro entrar, esse tem que sair, mas o índice de falta é muito grande e isso prolonga o tratamento. O Conselheiro Francisco E. Rodrigues pergunta se tem como fazer uma projeção dessas faltas e se tem a haver com a falta de transporte e ela responde que tem faltas que são justificadas, mas a maioria são faltas injustificadas como por estar frio, falta de transporte na região e a Adriana ficou de nos enviar documentos referente ao levantamento do Município. Ela diz que Paciente que falta (três) 3 vezes intercaladas também é desligado do programa/tratamento. A Presidente faz a leitura da justificativa dos documentos entregues e a resposta foi que em junho/19, a Sra. Adriana mostrou o interesse em fazer um novo Convênio, pois esse vence em outubro/19 e por isso o atraso em enviar os documentos à Secretaria de Saúde. O Conselheiro Eduardo Dias diz que pelo o que entendeu essa Instituição também precisa ser votada, mas repete que precisamos ter os documentos para análise, mas propõe que o próximo ponto de pauta seja discutido na próxima reunião. A Presidente explica aos Conselheiros que a AACD é diferente das Instituições anteriores, ela deve ter uma fiscalização, pelo menos (uma) 1 vez por ano, questionando e analisando os relatórios e eles tem que trazer os processos aqui para este Conselho. A Presidente pergunta também se quando o Paciente recebe os equipamentos se é dado baixa na planilha da UAC e a resposta é que é mostrado a disponibilidade, mas quem mostra e disponibiliza a vaga é o DRS1 e a regulação do Município encaminha para a Central de Regularização de Ofertas de Serviços - CROS e depois é que é disponibilizada a quantia de vaga e Osasco é o maior Município e tem que solicitar essas vagas. A Conselheira Teka pergunta se os outros Município repassam verbas também e a resposta é que só Osasco repassa e atende os (quinze) 15 Municípios. Passamos para a votação e por (onze) **11 Sim** e (três) **03 Abstenções é aprovada a Contratação de um Novo Convênio**. O Vereador Alex pede que se aumente as cotas para o Município, uma vez que só Osasco repassa e atende os outros municípios. Passamos para o **1º Ponto de Pauta**: Qualificação das Organizações Sociais de Saúde, o Conselheiro Francisco E. Rodrigues questiona que esse ponto de pauta não estava mencionado anteriormente, mas a Conselheira Edna Brasil diz que na reunião da Comissão Executiva, a qual o Conselheiro não esteve presente, não foi citado os assuntos e sim que havia vários pontos de pautas e por isso seria necessário ter uma reunião extraordinária. A Presidente Luisa Ivana diz que a Comissão Executiva se reúne (dez) 10 dias antes para se discutir as pautas importantes para serem levadas à Reunião Ordinária e pelo regimento as Reuniões Extraordinárias podem ser chamadas com até 24hs de antecedência e na Reunião Ordinária anterior foi solicitado ao pleno que se escolhesse uma data para termos uma Reunião Extraordinária, a qual foi marcada para o dia 28/08/19 devido ao grande número de pontos de pauta. O Conselheiro Francisco E. Rodrigues pergunta se a Pauta foi escolhida pela Presidente e a mesma responde que não e que foi discutida na Reunião da Executiva e de Orçamento e Finanças, a qual acharam de comum acordo apresentar também essa pauta. A Secretária Executiva Edna Brasil diz que



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



foi enviado por e-mail para todos os Conselheiros a Pauta da Reunião Extraordinária e todos tiveram tempo suficiente para fazer questionamento e só agora depois de (três) 3 horas de reunião, o Conselheiro vem questionar a pauta. O Conselheiro Eduardo Dias, faz um encaminhamento que se coloque esse tema no primeiro ponto de pauta na próxima reunião e o Pleno concorda com (doze) **12 Sim**, mas com (uma) **1 Abstenção** e (um) **1 Não**. A Presidente lembra que a próxima reunião é a Prestação de Contas e será longa também. O Conselheiro Arnaldo L. Barboza, pede que os Conselheiros leiam a Lei 4343/09 que regulamenta as OS no Município e também o Decreto 12078/19 que definem as regras para que possam ser qualificadas. Passamos para o **4º Ponto de Pauta**: O Conselheiro Francisco Rodrigues pede que nos tragam os contratos da Pires e Vans e da Santa Casa de Pacaembu por indenizatórios e o Conselho precisa ter conhecimento disso. A Conselheira Edna Brasil informa que já foi solicitado esses processos e o Conselheiro Reinaldo confirma a solicitação. A Presidente faz leitura do convite da Câmara sobre o Plano Diretor da Saúde 30/08/19 as 19hs. O Vereador Tinha reforça o convite e diz que esse plano está (cinco) 5 anos parado e mostra as cópias dos (cem) 100 atestados óbitos aos Conselheiros e pede fiscalização. Às treze horas e quinze minutos 13:15, não havendo mais nada a tratar, a **Presidente Sra. Luísa Ivana Almeida da Silva**, agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião. Eu **Edna Maria Brasil** redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião.

Eduardo Dias da Cunha

Luísa Ivana Almeida da Silva

Avedis Gudgeniam

Edna Maria Brasil

Elaine Aparecida Bueno Spitaletti

Maria Zilda Duarte Vieira

Francisco Edson Rodrigues

Maria José dos Anjos

Ana Paula Brito Gomes Botturi Cavalcante

Nilton Barbosa

Reinaldo da Silva Freitas

Fernando Antônio Tambelini Juliani

Mauro Bispo de Souza

Arnaldo Luiz Barboza

Luisa Ivana Almeida da Silva
Presidente do C.M.S.

Homologo a Resolução CMS 225, de 26 de Setembro de 2019, nos termos da Lei nº. 3969/05.

Fernando Machado Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 4.321/2019
PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 3º, §1º, inciso I do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 julho de 2018, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, às empresas:

- **HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.952.368/0001-48, para o **Item 01 – Tonômetro de Aplanção**, pelo valor unitário de **R\$ 3.350,00** (Três mil trezentos e cinquenta reais), perfazendo o total de **R\$ 6.700,00** (seis mil e setecentos reais). Para o **Item 03 – Projetor Optótipo**, pelo valor unitário de **R\$ 3.740,00** (Três mil, setecentos e quarenta reais), perfazendo o total de **R\$ 14.960,00** (quatorze mil, novecentos e sessenta reais).

- **LINHA MÉDICA – COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.595.545/0001-13, para o **Item 02 – Tonômetro de Não Contato**, pelo valor unitário de **R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), perfazendo o total de **R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

- **Item 04 – Oftalmoscópio – Deserto.**

Publique-se.

Osasco, 01 de outubro de 2019.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 4.322/2019
PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 3º, §1º, inciso I do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 julho de 2018, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, às empresas:

- **LINHA MÉDICA – COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.595.545/0001-13, para o **Item 01 – Oftalmoscópio Binocular Indireto**, pelo valor unitário de **R\$ 21.390,00** (vinte e um mil e trezentos e noventa reais), perfazendo o total de **R\$ 21.390,00** (vinte e um mil e trezentos e noventa reais).

- **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.413.869/0001-15, para o **Item 02 – Mocho com Encosto**, pelo valor unitário de **R\$ 446,00** (quatrocentos e quarenta e seis reais), perfazendo o total de **R\$ 4.460,00** (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).

- **HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.952.368/0001-48, para o **Item 03 – Cadeira Oftalmológica**, pelo valor unitário de **R\$ 5.240,00** (cinco mil, duzentos e quarenta reais), perfazendo o total de **R\$ 15.720,00** (quinze mil, setecentos e vinte reais). Para o **Item 06 – Retinoscópio**, pelo valor unitário de **R\$ 2.850,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o total de **R\$ 22.800,00** (vinte e dois mil, oitocentos reais).

- **AXIS TECNOLOGIA MEDICA LTDA – ME** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.905.567/0001-75, para o **Item 04 – Coluna Oftalmológica**, pelo valor unitário de **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo o total de **R\$ 13.200,00** (treze mil, duzentos reais).

- **ADVANCED INDUSTRIA MÉDICA LTDA - EPP** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.826.959/0001-46, para o **Item 05 – Lâmpada de Fenda**, pelo valor unitário de **R\$ 25.666,66** (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o total de **R\$ 76.999,98** (setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

- **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.619.992/0001-56, para o **Item 07 – Oftalmoscópio**, pelo valor unitário de **R\$ 1.100,00** (hum mil e cem reais), perfazendo o total de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

Publique-se.

Osasco, 02 de outubro de 2019.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
SECRETARIA DE SAÚDE - GABINETE

Av.: João Batista, 480 – Centro Osasco/SP



Interessado: SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA INTERNA N.34/2019,

Publicada no dia 02 de agosto de 2019, IOMO 1698

ONDE SE LÊ: Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de análise da documentação técnica, referente ao **Processo Administrativo 5.771/2019**, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar com Locação de Enxoval Hospitalar, em condições de uso, nos padrões determinados pela Contratante, envolvendo processamento de Roupas e Tecidos em todas as Etapas nas Unidades da Rede de Saúde de Osasco.

LEIA-SE: Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de análise da documentação técnica, referente ao **Processo Administrativo 21.546/2019**, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar com Locação de Enxoval Hospitalar, em condições de uso, nos padrões determinados pela Contratante, envolvendo processamento de Roupas e Tecidos em todas as Etapas nas Unidades da Rede de Saúde de Osasco.

Osasco, 01 de outubro de 2019.

Fernando Machado Oliveira

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO

Procedimento Disciplinar nº 048/2018

INTIMAÇÃO

Por ordem do Dr. Antonio Sinval Miranda, Diretor da Corregedoria Geral da GCMO, fica o Advogado do servidor constituído nos autos, Dr. Márcio Celso P. Ferraço, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 173.354, INTIMADO para audiência designada em 17/10/2019 às 10:00h, referente ao Procedimento Disciplinar nº 48/2018, que tramita perante esta Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco, sito à Rua Ângelo Maglio, 45 – V. Yara – Osasco/SP.

Osasco, 1º de outubro de 2019.

Margaret Vaz Figueira
Agente Disciplinar – CGGCMO
SECONTRU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 22520/2019

Interessado: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE SOUZA

Assunto: PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.09 e pelo que consta nos autos, **INDEFIRO** o pedido do estabelecimento BAR DA GRAÇA LA BODEGUITA, sito à Rua Primo Zarcante, nº 172 – Jardim das Bandeiras – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GABINETE

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, vem através deste Convocar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para a realização da “V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional” que será realizada em 16/10/2019, das 13h às 17h no Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – Professora Águeda Thereza Binotti Pires, situado na Av. Marechal Rondon, 263 – Centro, Osasco.

A Comissão Organizadora está constituída com as seguintes representações:

- Luciana Sampaio – Representante da Secretaria de Saúde – SS
- Flávia Bastos de Oliveira – Representante da Secretaria de Emprego, trabalho e Renda – SETR
- Karina Sbrogio Reis Cabassa – Representante da Secretaria de Assistência Social – SAS
- Elaine Cristina Sanches Barros – Representante do Instituto Vivereh

Osasco, 24 de setembro de 2019.

Paulo Contim

Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSOS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM DEFERIMENTO PARA INSCRIÇÃO INICIAL, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇOS, E ATIVIDADES

DEFERIDO A CONCESSÃO PARA LICENÇA DE COMERCIO AMBULANTE

PROCESSO INTERESSADO

07140/2014 JERONIMO RODRIGUES DA CRUZ
28006/2018 ELIEZER JOSE TEODORO
00523/2018 MARIA SILEIDE OLIVEIRA DA SILVA
20315/2018 CEZAR AUGUSTO BERNABE CRUZ
27901/2018 MARCIA LUCILIA BRANDAO
19137/2019 ANTONIO FAGNER ANDRADE PEREIRA
11561/2019 CAIO AUGUSTO CHICORIA PEREIRA
12933/2019 ANA CLAUDIA FARIAS DE OLIVEIRA
14692/2019 ADRIANA DOS SANTOS CORREA BENATTI
09732/2019 SANDRA DE MOURA GALDINO DO NASCIMENTO
15611/2019 ALITA ZINELIO DE SOUSA
10382/2019 DORALICE OLIVEIRA DE JESUS

INDEFERIDO A CONCESSÃO PARA LICENÇA DE COMERCIO AMBULANTE

CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO INTERESSADO

04496/2015 MARIA ROSENDO DOS SANTOS PEREIRA
02252/2016 ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA
00365/2017 MIGUEL ANGELO SANTOS LIMA
03538/2018 IVAN PAULO DA SILVA
07479/2018 ANTONIO VICENTE PENTEADO
09024/2018 RITA MONTEIRO DOS SANTOS DE LUNA
03138/2018 JOSEFA TAVARES DO NASCIMENTO ROCHA
03709/2018 NEIDE DE OLIVEIRA JOAQUIM
09850/2019 MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
12089/2019 JOSE ODILON DA SILVA FILHO
08963/2019 ANGELA LOVARZ
09207/2019 ALBERTO BAQUES BARNES NETO
19145/2019 ANTONIO SOARES DOS SANTOS
09818/2019 IVONE FRANCISCO FRACASSO

REMANEJAMENTO DE PONTO DE FEIRA – INDEFERIDO

PROCESSO INTERESSADO

24609/2017 QUITAUNA INCORPORACOES E CONSTRUCOES SPE

REMANEJAMENTO DE PONTO DE FEIRA – DEFIRIDO

ABERTURA DE PONTO DE FEIRA – DEFIRIDO

PROCESSO INTERESSADO

00714/2019 JOSE IVAN DOMINGUES DA SILVA
00713/2019 VERA LUCIA SALVIANO DA SILVA

ABERTURA DE PONTO DE FEIRA – INDEFIRIDO**PROCESSO INTERESSADO**

07518/2018 CAMILA MARQUES MARTINS
07521/2018 MARCIA MARQUES DOS SANTOS SILVA
07526/2018 RAFAEL MARQUES MARTINS
04179/2015 GUILHERME MILLER GOBBATO RANGEL
03840/2019 MARIA EUZELIA ALVAREZ ORTIZ

DEFIRO A TRANFERENCIA DE TITULARIDADE DE FEIRANTE**PROCESSO INTERESSADO**

14615/2007 WELLINGTON MATIAS KALIZUK
06124/2019 GUSTAVO ISAO TAKIGAWA SILVA

Paulo Contim

Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico - STUDE

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo de Compras n.º 316/19 – Concorrência Pública 002/19

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação da creche “O Mundo da Criança” conforme anexo - Edital de Concorrência Pública 002/19.

Ficam adjudicados os itens da licitação acima em favor da empresa **CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES LTDA**, com proposta no menor valor de R\$ 2.497.555,59. O critério de julgamento utilizado foi o **menor preço global**, nos termos da Lei 8.666/93 (e alterações) e do Edital de Concorrência Pública 002/19.

Osasco, 01 de outubro de 2019.

Reginaldo Mariano da Silva
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria 20/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compras n.º 316/19

Concorrência Pública 002/19

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação da creche "O mundo da criança", conforme anexo - Edital de Concorrência Pública 002/19.

Homologo o presente certame, amparado no r. Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Compras n.º 326/19 - Convite n.º 012/19

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de cobertura metálica e fundação - Edital de Convite n.º 12/19.

Ficam adjudicados os itens da licitação acima em favor da empresa **A. S. YAMASAKI EPP**, com proposta no menor de R\$ 16.700,00. O critério de julgamento utilizado foi o **menor preço global**, nos termos da Lei 8.666/93 (e alterações) e do Edital de Convite n.º 012/19.

Osasco, 30 de setembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Silva

Presidente da Comissão de Licitações

Portaria 20/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compras n.º 326/19

Convite n.º 012/19

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de cobertura metálica e fundação - Edital de Convite n.º 12/19.

Homologo o presente certame, amparado no r. Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 010/2019

Processo compras nº 029/2019

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-IPMO

Contratada: TECNOREV SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA – EPP. CNPJ: 20.059.228/0001-64

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais, sistema “outsourcing de impressão “ incluindo fornecimento de peças com assistência técnica global.

Valor Global: R\$ 29.388,00 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais)

Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020

Extrato 3º Termo Aditivo de Contrato

Contrato nº: 005/2014

Processo nº: 029/2014

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO

Contratada: ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA . CNPJ: 57.125.353/0001-35

Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo proceder a alteração na cláusula segunda e sexta do Contrato em tela conforme os artigos 57 – inciso II c/c VI § 4º e 65 – II, alínea d” da lei 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.565.200,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais).

DATA DA VIGENCIA: 01/10/2019 a 01/10/2020.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros, conforme segue:

Portarias:

Portaria nº 401/2019

Aposentadoria por Idade a ANTÔNIO CARLOS CAMILLO, servidor (a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Zelador de Escola, matrícula da PMO nº 151.429 proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1601/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 04.10.2019

Portaria nº 402/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a DOLORES DE CASSIA SORIANO ARCOVA, servidor (a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo matrícula da PMO nº 25.583, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I, II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4962/2018. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 02.10.2019.

Portaria nº 403/2019

Aposentadoria por Invalidez, ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica, matrícula da PMO nº 131.977, com proventos proporcionais e sem paridade, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, I §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada ECF nº 41/03, art. 35, §§ 1º e 2º Seção I, capítulo VI da LC nº 124/04 e Art. 1º e Art 15º da Lei Federal nº 10.887/04, conforme Processo Administrativo nº 3594/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 01.10.2019.

Portaria nº 404/2019

I - Aposentadoria por Idade a ANA APARECIDA DOS SANTOS, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – 30 horas, matrícula da PMO nº 151.657 proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5525/2018. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 01.10.2019.

Portaria nº 405/2019

I - Aposentadoria Especial à SONIA REGINA TEIXEIRA DE BARROS, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Dentista Diarista, matrícula da PMO 64.107, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, Art 1º da Lei Federal 10.887/04, EC 41/2003 e Art. 57 da Lei 8213/1991 e Súmula Vinculante 33/2014; conforme Processo Administrativo nº 2682/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 02.10.2019.

Portaria nº 406/2019

Conceder Pensão por Morte a MARIA APARECIDA RIBEIRO PALHANO DE JESUS caráter transitório, em virtude do falecimento do ex segurado GILSON PALHANO DE JESUS, ocorrido em 18.02.2019, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e Art. 54 e 60, V, b, 5, da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004 c/c a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

II – Retificar a portaria 320/2019, o período da vigência para vinte anos.

III – Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 22.03.2019 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 1288/2019.

INDEFERIMENTO

Processo nº 3082/2019

EDNA GOMES BEZERRA – Matrícula 3.082

Requer a Sra. Edna revisão do benefício de Aposentadoria, que em 23.09.2019 foi indeferido.

RETIFICAÇÕES:

Processo nº 1288/2019 e Portaria nº 320/2019 – MARIA APARECIDA RIBEIRO PALHANO DE JESUS

Publicação no IOMO do dia 14.08.2019 as fls. 121

RETIFICAMOS:

Leia-se..... no artigo 60, v, b, 5, da Lei 24/2004

e não como foi publicado.

Osasco, 02.10.2019

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente/IPMO



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

(PROJETO DE RESOLUÇÃO 6/2019)

(VEREADOR DANIEL MATIAS)

Institui o Prêmio aos Times Campeões, Vice-Campeões e aos Jogadores de Destaque da Liga de Futebol Amador de Osasco.

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou com outra redação, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o "PRÊMIO AOS TIMES CAMPEÕES, VICE-CAMPEÕES E AOS JOGADORES DE DESTAQUE DA LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE OSASCO".

Art. 2º A honraria ora instituída será:

I - um prêmio para cada time campeão e vice-campeão das 1ª, 2ª e 3ª divisões;

II - um prêmio para o jogador de destaque entre as três divisões;

III - um prêmio para o jogador de destaque por posição, totalizando 11 jogadores.

Art. 3º A indicação será feita por meio de apenas um decreto legislativo, até o dia 30 de novembro.

Art. 4º Os prêmios serão entregues, uma vez por ano, em sessão solene especialmente designada, até o dia 14 de dezembro.

Art. 5º Os prêmios serão entregues da seguinte forma:

I - cartão de prata, quando destinada ao time, com as seguintes especificações: placa em aço inox escovado, com espessura de 0.6 mm; tamanho de: 21cmx15 cm, com brasão do Município, fundido, com tamanho de 3,5x3.16 cm, com banho em ouro, em alto relevo, em 3 (três) cores (preto, vermelho e verde); gravação por corrosão, baixo relevo em 4 (quatro) cores (preto, verde, vermelho e azul), colado em uma chapa de aço inox polido, com paspatur de 1 cm, medindo 21,8x15,6 cm, colado em uma placa de Eucatex forrada em veludo verde musgo, medindo 23,3x18,3 cm; verso em acabamento com papel cartão preto; acondicionada em estojo em veludo verde musgo, medindo 24,2x19,4 cm, com espessura de 3 cm, com fecho dourado e brasão do Município com impressão em hot stamp.

II - troféu, quando destinado a jogador, com as seguintes especificações: ter aproximadamente as seguintes medidas: 17 cm de altura; base com 20 cm de largura e 20 cm de profundidade cm, em MDF pintado de preto brilho; peça em formato de bola de futebol em polímero injetado com banho metalizado dourado; na base uma plaqueta com dizeres de congratulações.

Art. 6º A mensagem de honraria deverá constar os seguintes dizeres:

I - no cartão de prata, quando time campeão: "Homenagem do Poder Legislativo ao Time (nome do time), Campeão da (1ª, 2ª ou 3ª divisão) de (ano) da Liga de Futebol Amador de Osasco pelo título conquistado e cooperação para o crescimento do esporte, um grande aliado na educação que procura incutir na mentalidade da juventude a sua cultura e a fuga dos descaminhos."

II - no cartão de prata, quando time vice-campeão: "Homenagem do Poder Legislativo ao Time (nome do time), Vice-Campeão da (1ª, 2ª ou 3ª divisão) de (ano) da Liga de Futebol Amador de Osasco pelo Título Conquistado e Cooperação para o crescimento do esporte, um grande aliado na educação que procura incutir na mentalidade da juventude a sua cultura e a fuga dos descaminhos."

III - no troféu: "Homenagem do Poder Legislativo ao Jogador de Destaque da Liga de Futebol Amador de Osasco pelo Mérito Conquistado e cooperação para o crescimento do esporte, um grande aliado na educação que procura incutir na mentalidade da juventude a sua cultura e a fuga dos descaminhos."

Art. 7º As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 26 de setembro de 2019.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA

Presidente

Pegistrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 27 de setembro de 2019, 58º da Emancipação.

RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ

Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2019

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2019)

(VEREADOR JAIR ASSAF)

Dispõe sobre a concessão da Medalha Antônio Raposo Tavares e Diploma Cidade de Osasco ao Antônio Carlos Tonca Falseti.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA:

Art. 1º Fica concedido MEDALHA ANTÔNIO RAPOSO TAVARES e DIPLOMA CIDADE DE OSASCO para o Sr. Antônio Carlos Tonca Falseti, em reconhecimento aos relevantes serviços educacionais prestados nas Escolas Públicas e Privadas da nossa cidade como Professor de História, sua atuação política como Vereador, Presidente da Câmara de Osasco e Deputado Estadual, além de sua contribuição na elaboração do Livro "SANTA MEMÓRIA", que retrata as 50 turmas formadas na Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.

Art. 2º A honraria que trata o art. 1º será outorgada em Sessão Solene, a ser convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 24 de setembro de 2019.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 25 de setembro de 2019, 58º da Emancipação.

RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ

Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2019

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2019)

(VEREADOR ROGÉRIO SANTOS)

Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Osasquense ao Padre José Eduardo de Oliveira e Silva.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Osasquense" ao Padre José Eduardo de Oliveira e Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade Osasquense.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo 1º, será entregue em Sessão solene convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Câmara Municipal de Osasco, 24 de setembro de 2019.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 25 de setembro de 2019, 58º da Emancipação.

RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ

Diretor-Secretário